



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº165 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.658, de 31 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDOS DAS RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE (IRPF) DESTINADAS À GARANTIA DA REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC, IMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, II e IV, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 227, de 16 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 33.925, de 05 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os termos do Parecer SEI nº 88/2021/ME, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do então Ministério da Economia e o Parecer SEI nº 314/2023 do Ministério da Previdência Social, CONSIDERANDO o Estudo Deat/Cearaprev nº 09, de 22 de maio de 2023, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 13 de julho de 2023, do Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social (CEPPS), e CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas orçamentárias e fiscais do Estado, diante da redução da arrecadação em decorrência do disposto na Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, quanto à incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o repasse das retenções do Imposto de Renda na Fonte (IRPF) incidente sobre as remunerações dos segurados civis, aposentados e pensionistas estaduais, vinculadas, a título de receita do Fundo em Capitalização PREVID, para a implementação da revisão da segregação da massa dos segurados do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec), efetivada nos termos da Lei Complementar nº 227, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos, durante o período de julho a dezembro de 2023, os repasses ao Fundo em Capitalização PREVID da parcela dos recursos oriundos da retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRPF) incidente sobre as remunerações mensais, inclusive gratificação natalina, percebidas pelos segurados ativos civis, aposentados e respectivos pensionistas, de que trata o art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 227, de 16 de dezembro de 2020, e o art. 3º, do Decreto Estadual nº 33.925, de 05 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Fica fixado de janeiro de 2022 a junho de 2022 e de janeiro de 2024 a junho de 2048 o período para repasse do IRRF ao PREVID, observada, em qualquer hipótese, a garantia do equilíbrio atuarial e financeiro do referido fundo, demonstrada em estudo técnico atuarial realizado pela unidade gestora do SUPSEC.

Art. 3º As receitas derivadas do IRPF previstas no art. 1º serão repassadas ao PREVID, em parcelas mensais, conforme Tabela constante do Anexo Único deste Decreto, atualizadas mensalmente, consoante preconiza o §2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 227, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará e a Secretaria da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DO PRESENTE DECRETO
TABELA DE RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO PREVID
ORIUNDAS DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE (IRPF)**

ANO \ MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
2022	33.253.571,88	33.160.200,44	33.066.829,00	32.973.457,56	32.880.086,12	32.786.714,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	32.693.343,23	32.599.971,79	32.506.600,35	32.413.228,91	32.319.857,47	32.226.486,03	32.133.114,59	32.039.743,14	31.946.371,70	31.853.000,26	31.759.628,82	31.332.514,76
2025	31.572.885,94	31.479.514,50	31.386.143,06	31.292.771,61	31.199.400,17	31.106.028,73	31.012.657,29	30.919.285,85	30.825.914,41	30.732.542,97	30.639.171,52	61.091.600,17
2026	30.452.428,64	30.359.057,20	30.265.685,76	30.172.314,32	30.078.942,88	29.985.571,44	29.892.199,99	29.798.828,55	29.705.457,11	29.612.085,67	29.518.714,23	58.850.685,58
2027	29.331.971,95	28.238.599,91	29.145.228,46	29.051.857,02	28.958.485,58	28.865.114,14	28.771.742,70	28.678.371,26	28.584.999,82	28.491.628,37	28.398.256,93	56.609.770,98
2028	28.211.514,05	28.118.142,61	28.024.771,17	27.931.399,73	27.838.028,29	27.744.656,84	27.651.285,40	27.557.913,96	27.464.542,52	27.371.171,08	27.277.799,64	54.368.856,39
2029	27.091.056,76	26.997.685,31	26.904.313,87	26.810.942,43	26.717.570,99	26.624.199,55	26.530.828,11	26.437.456,67	26.344.085,22	26.250.713,78	26.157.342,34	52.127.941,80
2030	25.970.599,46	25.877.228,02	25.783.856,58	25.690.485,14	25.597.113,69	25.503.742,25	25.410.370,81	25.316.999,37	25.223.627,93	25.130.256,49	25.036.885,05	49.887.027,21
2031	24.850.142,16	24.756.770,72	24.663.399,28	24.570.027,84	24.476.656,40	24.383.284,96	24.289.913,52	24.196.542,07	24.103.170,63	24.009.799,19	23.916.427,75	47.646.112,62
2032	23.729.684,87	23.636.313,43	23.542.941,99	23.449.570,54	23.356.199,11	23.262.827,66	23.169.456,22	23.076.084,78	22.982.713,34	22.889.341,90	22.795.970,46	45.405.198,03
2033	22.609.227,57	22.515.856,13	22.422.484,69	22.329.113,25	22.235.741,81	22.142.370,37	22.048.998,92	21.955.627,48	21.862.256,04	21.768.884,60	21.675.513,16	43.164.283,44
2034	21.488.770,28	21.395.398,84	21.302.027,39	21.208.655,95	21.115.284,51	21.021.913,07	20.928.541,63	20.835.170,19	20.741.798,75	20.648.427,31	20.555.055,86	40.923.368,85
2035	20.368.312,98	20.274.941,54	20.181.570,10	20.088.198,66	19.994.827,22	19.901.455,77	19.808.084,33	19.714.712,89	19.621.341,45	19.527.970,01	19.434.598,57	38.682.454,25
2036	19.247.855,69	19.154.484,24	19.061.112,80	18.967.741,36	18.874.369,92	18.780.998,48	18.687.627,04	18.594.255,60	18.500.884,16	18.407.512,71	18.314.141,27	36.441.539,66
2037	18.127.398,39	18.034.026,95	17.940.655,51	17.847.284,07	17.753.912,62	17.660.541,18	17.567.169,74	17.473.798,30	17.380.426,86	17.287.055,42	17.193.683,98	34.200.625,07
2038	17.006.941,09	16.913.569,65	16.820.198,21	16.726.826,77	16.633.455,33	16.540.083,89	16.446.712,45	16.353.341,01	16.259.969,56	16.166.598,12	16.073.226,68	31.959.710,48
2039	15.886.483,80	15.793.112,36	15.699.740,92	15.606.369,47	15.512.998,03	15.419.626,59	15.326.255,15	15.232.883,71	15.139.512,27	15.046.140,83	14.952.769,39	29.718.795,89
2040	14.766.026,50	14.672.655,06	14.579.283,62	14.485.912,18	14.392.540,74	14.299.169,30	14.205.797,86	14.112.426,41	14.019.054,97	13.925.683,53	13.832.312,09	27.477.881,30
2041	13.645.569,21	13.552.197,77	13.458.826,32	13.365.454,88	13.272.083,44	13.178.712,00	13.085.340,56	12.991.969,12	12.898.597,68	12.805.226,24	12.711.854,79	25.236.966,71
2042	12.525.111,91	12.431.740,47	12.338.369,03	12.244.997,59	12.151.626,15	12.058.254,71	11.964.883,26	11.871.511,82	11.778.140,38	11.684.768,94	11.591.397,50	22.996.052,12
2043	11.404.654,62	11.311.283,17	11.217.911,73	11.124.540,29	11.031.168,85	10.937.797,49	10.844.425,97	10.751.054,53	10.657.683,09	10.564.311,64	10.470.940,20	20.755.137,52
2044	10.284.197,32	10.190.825,88	10.097.454,44	10.004.083,00	9.910.711,56	9.817.340,11	9.723.968,67	9.630.597,23	9.537.225,79	9.443.854,35	9.350.482,91	18.514.222,93
2045	9.163.740,02	9.070.368,58	8.976.997,14	8.883.625,70	8.790.254,26	8.696.882,82	8.603.511,38	8.510.139,94	8.416.768,49	8.323.397,05	8.230.025,61	16.273.308,34
2046	8.043.282,73	7.949.911,29	7.856.539,85	7.763.168,41	7.669.796,96	7.576.425,52	7.483.054,08	7.389.682,64	7.296.311,20	7.202.939,76	7.109.568,32	14.032.393,75
2047	6.922.825,43	6.829.453,99	6.736.082,55	6.642.711,11	6.549.339,67	6.455.968,23	6.362.596,79	6.269.225,34	6.175.853,90	6.082.482,46	5.989.111,02	11.791.479,16
2048	5.802.368,14	5.708.996,70	5.615.625,26	5.522.253,81	5.428.882,37	5.335.510,93						

*** *** ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18:30h, na sede do Governo do Estado do Ceará, situada no Palácio da Abolição, localizado na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Barão de Studart, 401 – Meireles, CEP 60125-100; 02. PRESENÇA: Os seguintes membros do CONAG, a saber: ELMANO DE FREITAS DA COSTA Governador do Estado MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DÉ MEDEIROS Secretário de Estado Chefe da Casa Civil FABRIZIO GOMES SANTOS Secretário de Fazenda SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO Secretaria de Planejamento e Gestão ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral E, ainda, presentes na condição de Convidado(s): RAFAEL MACHADO MORAIS Procurador-Geral do Estado do Ceará JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Assessor Especial da Chefia do Gabinete do Governador do Estado do Ceará CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO Diretor-Presidente da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar HELENA MARTINS TEOFILO Diretora de Negócios e Relações com Investidores da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar 03. PAUTA: (a) Apresentação e deliberação acerca do planejamento com ações de curto, médio e longo prazo relacionadas à Gestão dos Ativos Estaduais; (b) Ratificar a relação de imóveis não operacionais do Estado, (art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022); (c) Avaliar e autorizar negócios imobiliários com imóveis operacionais selecionados, (art. 4º, inciso II, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022); (d) Deliberar sobre solicitações de cessões não onerosas ou doações de imóveis (Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022); (e) Deliberar sobre orientações aos administradores de empresas controladas pelo Estado acerca de políticas de Governança socioambiental em empresas estatais (Art. 3º, inciso I, c/e Art. 7º do Decreto Estadual (CE) 34.723, de 2022); é, (f) Outros assuntos propostos pelos membros do Conselho. 04. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião com a presença da maioria dos membros do CONAG, o Presidente do Conselho nomeou o Sr. FABRIZIO GOMES SANTOS para desempenhar a função de Secretário da Mesa. Abertos os debates acerca da ordem do dia, o CONAG estabeleceu as seguintes deliberações: 04.1. Apresentado pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar o planejamento com ações de curto, médio e longo prazo relacionadas à Gestão dos Ativos Estaduais, o CONAG deliberou no sentido de aprovar o planejamento, para fins de priorização das atividades relacionadas ao tema; 04.2. No uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 002/2023, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 001/2023 (Anexo I), na qual consta a lista de imóveis não operacionais do Estado do Ceará; 04.3. No uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 002/2023, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 002/2023 (Anexo II), na qual consta a lista de imóveis operacionais do Estado do Ceará disponíveis para alienação, cessão – integral ou parcial – ou integralização em fundos de investimento imobiliário (FII); 04.4. Considerando a necessidade expedir diretrizes aos gestores públicos do Estado do Ceará acerca da gestão de ativos imobiliários, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 002/2023, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 003/2023 (Anexo III), na qual estabelece diretrizes para a gestão de ativos imobiliários no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Ceará; 04.5. Considerando a necessidade expedir orientações aos Administradores de empresas Estatais controladas pelo Estado do Ceará acerca da gestão de ativos imobiliários, bem como considerando a Nota Técnica CEARAPAR 002/2023, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 004/2023 (Anexo IV), na qual estabelece orientações às empresas Estatais controladas pelo Estado do Ceará acerca da gestão de ativos imobiliários; 04.6. Considerando a necessidade de expedir orientações aos Administradores de empresas Estatais controladas pelo Estado do Ceará acerca de política de governança e medidas socioambientais, bem como considerando a Nota Técnica CEARAPAR 003/2023, deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 005/2023 (Anexo V), na qual estabelece orientações às empresas Estatais controladas pelo Estado do Ceará acerca de Políticas de Governança e Medidas Socioambientais;



04.7. No uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando o Nota Técnica CEARAPAR 002/2023, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 006/2023 (Anexo VI), na qual autoriza a cessão não onerosa ou doação de imóveis do Estado do Ceará; 05. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CONAG franqueou a palavra para que os presentes desta pudessesem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho. Fortaleza/CE, 25 de maio de 2023.

----- ASSINATURAS ANEXAS -----

CONSELHO ESTADUAL DE RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Resolução CONAG 001/2023: Ratifica a relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

ANEXO II – Resolução CONAG 002/2023: Autoriza, caso a caso, operações imobiliárias com os imóveis operacionais do Estado do Ceará que indica, nos termos do Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

ANEXO III – Resolução CONAG 003/2023: Estabelece diretrizes para a gestão de ativos imobiliários no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Ceará e dá outras providências.

ANEXO IV – Resolução CONAG 004/2023: Estabelece orientações às Empresas Estatais controladas pelo Estado do Ceará acerca da gestão de ativos imobiliários.

ANEXO V – Resolução CONAG 005/2023: Estabelece orientações às empresas Estatais Controladas pelo Estado do Ceará acerca de Políticas de Governança e Medidas Socioambientais.

ANEXO VI – Resolução CONAG 006/2023: Autoriza a cessão não onerosa ou doação de imóveis do Estado do Ceará, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

FOLHA DE ASSINATURAS

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC Nº009/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil , em Fortaleza , 21 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº009 /2023, 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO EDINARDO SILVA SALES	ST PM	799.944-1-3	V	09/07/2023 a 12/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
FRANCISCO JOCILANDO FORTE BARBOSA	1º SGT PM	800.058-3-0	V	09/07/2023 a 12/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
JONAS OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA	3º SGT PM	799.828-1-4	V	09/07/2023 a 12/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
ANTÔNIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO	SD PM	800.058-5-7	V	09/07/2023 a 12/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº048/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento Nº032/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, no município de Canindé-CE, no período de 18 a 19 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº048/2023, 29 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Iran Rosa da Silva	Capitão PM	799.973-1-5	III	18 a 19.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	77,10	***	115,65
Jonatas Santos Almeida	Soldado PM	800.098-8-7	V	18 a 19.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº049/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 036/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, no município de Caridade-CE, no dia 23 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta classe V da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº049/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
CHRISTIANO PEREIRA LOPES	Cabo PM	800.073-4-5	V	23.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
RAFAEL MARCONATO MONJE	Cabo PM	799.795-1-1	V	23.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	2º Sargento PM	800.034-9-8	V	23.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
LUIZ ALVES AMARO	Subtenente PM	799.799-1-0	V	23.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº060/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento Nº047/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, no município de Caridade-CE, no dia 30.07.2023, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº060/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
ANTÔNIO JEFFERSON VIEIRA	Capitão PM	799.821-1-3	III	30.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	77,10	*****	38,55
JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR	Subtenente PM	799.956-1-4	V	30.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
FRANCISCO ELIÉZIO DOS SANTOS MARTINS	3º Sargento PM	800.084-0-6	V	30.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	800.118-9-X	V	30.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
ANT. RENNER P. MAGALHÃES DE CASTRO	Cabo PM	800.119-7-0	V	30.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC 074/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GERARDO INÁCIO DA SILVA**, matrícula 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador de Relações Políticas Interinstitucionais e Sociais da Secretaria de Articulação Política, a viajar as cidades de Pedra Branca, Tauá, Tamboril e São Benedito – CE, no período 04 a 09 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 424,05 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



*** * *** *

PORTARIA COAFI CC 080/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEONARDO ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Federais, matrícula Nº30001699, a viajar para Brasília-DF, no dia 26 de julho do ano em curso, para participar de eventos oficiais, concedendo-lhe a passagem aérea para o trecho BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 2.540,22 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº082/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, no município de Baturité-CE, no dia 03.08.2023, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº082/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
REINALDO DE AQUINO SOUZA	Subtenente PM	800.120-1-2	V	03.08.2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE	1/2	61,33	*****	30,67
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	3º Sargento PM	799.720-1-0	V	03.08.2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE	1/2	61,33	*****	30,67

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC 101/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERIK ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula Nº3000212-1, desta Casa Civil, a viajar à cidade de Brasília – DF, no dia 26 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 340,66 (trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 5.100,77 (cinco mil, cem reais e setenta e sete centavos) para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE, totalizando o valor total de R\$ 5.441,43 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC N°102/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, nos municípios de Sobral-CE e Santa Quitéria-CE, no período de 26 a 27 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°102/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
HEITOR FARIAS PONTE RIBEIRO	1º Tenente PM	300.001-7-X	III	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral e Santa Quitéria-CE	1 e 1/2	77,10	20% em 01 (uma) diária em Sobral-CE	131,07
MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA	Soldado PM	800.087-9-1	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral e Santa Quitéria-CE	1 e 1/2	61,33	20% em 01 (uma) diária em Sobral-CE	104,27

Registre-se e publique-se.

PORATARIA COAFI CC N°103/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, no município de Santa Quitéria-CE, no período de 27 a 28 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°103/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	Capitã PM	300.005-7-9	III	27 a 28.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
JOSÉ EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	Subtenente PM	300.023-4-2	V	27 a 28.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOSÉ ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	Subtenente PM	800.083-1-7	V	27 a 28.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
HILDERGALIS MARTINS CARNEIRO	3º Sargento PM	300.021-8-0	V	27 a 28.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOÃO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO	Cabo PM	300.022-9-6	V	27 a 28.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Santa Quitéria-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

Registre-se e publique-se.

PORATARIA COAFI CC N°104/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, no município de Mucambo-CE, no período de 26 a 27 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°104 /2023, 21 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Major PM	800.111-8-0	III	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Luciano Marinho de Oliveira Junior	1º Sargento PM	799.892-1-5	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Virgílio da Silva Pereira	Subtenente PM	799.913-1-7	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Antônio Reginaldo Pereira Alves filho	Soldado PM	300.019-2-3	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º Sargento PM	800.052-1-5	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jose Carlos Ferreira Augustinilho Filho	3º Sargento PM	799.845-1-5	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Everton Cavalcante da Costa	Cabo PM	799.766-1-X	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Helano Dantas Vieira	1º Sargento PM	800.057-6-8	V	26 a 27.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Mucambo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

Registre-se e publique-se.

PORATARIA COAFI CC 106/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLIAM GOMES PEREIRA**, matrícula 30000072, ocupante do cargo de Articulador da Secretaria de Articulação Política, a **viajar** a cidade de Redenção – CE, no período de 04 a 05 de agosto do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário da Secretaria de Articulação Política em eventos oficiais, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts. 10 e 11, classe III, do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORATARIA COAFI CC N°118/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção



e Autoridade, no município de Sobral-CE, no período 26 a 28 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito 02 (duas) à 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº118/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
MARCUS VINICIUS MENDES MORENO	ST PM	799.996-1-X	V	26 a 28.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
LEANDRO LIBORIO FREIRE	3ºSGT PM	799.935-1-4	V	26 a 28.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº121/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção e Autoridade, no município de Juazeiro do Norte-CE, no período 21 a 22 de agosto de 2023, concedendo-lhe o direito 01 (uma) à 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº121/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
KLAUS FISCHER GOMES SANTANA	1ºSGT PM	799.8851-0	V	21 a 22.08.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	ST PM	799.9481-2	V	21 a 22.08.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº122/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO JARBEM DE ÉLO BEZERRA**, ocupante da graduação do SUBTENENTE PM, matrícula Nº800.101-7-6, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de SOBRAL/CE, no dia 23/07/2023, a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto Nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº123/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ERANDI PAULINO XIMENES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula Nº799.890-1-0, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de Sobral-CE, no dia 18/07/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA CC Nº945/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE Nº008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento Nº003/2023 - ASSEXEC/CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Unico desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, no município de Sobral-CE, no período de 11 a 12 de julho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº945/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL
Rafael Marconato Monje	Cabo PM	799.795-1-1	V	11 a 12.07.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO TDCO Nº01/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TDCO Nº 01/2023; II - ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: **SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Com sede na Avenida Av. Washington Soares, 999 – Pavilhão Leste – 2º Mezanino – Edson Queiroz, Fortaleza – CE; IV - ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79; V - ENDEREÇO: Com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 116 e 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Cláusula Terceira TDCO nº 01/2023, tudo em conformidade com o processo NUP nº 36001.000891/2023-36; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2023, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Através deste termo aditivo, o prazo de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2023 será até 31 de dezembro de 2023, dada a presente prorrogação por mais 04 (quatro) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do termo original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 30 de agosto de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Irwana Albuquerque Guerra, Secretaria do Turismo, e Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros, Secretário Chefe da Casa Civil.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *



TERMO DE FOMENTO Nº03/2023

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº09.469.891/0001-02, denominada CONCEDENTE, e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o Nº07.293.038/0001-49. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto “CEARÁ NATAL DE LUZ 2023”, que acontecerá entre os dias 17/11/2023 e 06/01/2024, objetivando promover uma programação composta por apresentações artístico-cultural, tais como espetáculos teatrais, concertos de música instrumental e lírico, corais infantil e adulto e com repertório musical de clássicos natalinos, além da tradicional decoração natalina encantadora instalada em diversos logradouros da Cidade que impulsionam a nossa cultura, incentivam e valorizam o turismo e a arte, reacendendo o verdadeiro espírito do Natal, fazendo com que a população vivencie na sua essência o período natalino, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal Nº13.019/2014, o Decreto Nº32.810/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 17.278/2020, a Lei Complementar Nº119/2012, alterada pela Lei Complementar Nº178/2018, na Lei Estadual Nº18.405/2023 no Processo Administrativo nº 05434434/2023 e no Ato Declaratório. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 140 (cento e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VALOR GLOBAL: R\$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. SIGNATARIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Sr. Francisco de Assis Costa Cavalcante, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza, Ceará. CASA CIVIL, em Fortaleza, Ceará, 25 de agosto de 2023.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, Nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER A dívida assumida em face da empresa CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº66.970.229/0001-67, referente ao Contrato Nº14/2019, em razão de serviços efetivamente prestados no mês de dezembro/2022, espelhada através do Processo NUP 30001.002281/2022-18, no valor de R\$ 157,29 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764. 15.339092.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA ÍNDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 01.645.738/0001-79, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/09/2023 ATÉ 02/09/2024 COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06776142/2023. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFÓRMACAO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE, RESPONDENDO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) NILSON HEBERT NUNES PONTES, matrícula 30001583, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 23 de Agosto de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220039
IG Nº1267184000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220039, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Vigilância nas dependências da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília – COGEB. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11982023, até o dia 15/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220057
IG Nº1179116000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220057 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica, Administrativa, Saúde, Informática e Serviços Gerais, na Capital do Estado de Ceará e Região Metropolitana de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16572022, até o dia 15/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230002
IG Nº1267133000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230002 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos e material permanente - aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10672023, até o dia 15/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004
IG Nº1266500000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230004 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de consumo (Polímero CMC: Carboximetilcelulose de Sódio Para Fluido de Perfuração de 25kg cada saca)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10062023, até o dia 18/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005
IG Nº1207976000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230005, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos de videoconferência**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2692023, até o dia 15/09/2023, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005
IG Nº1263250000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230005 de interesse do Departamento Estadual de Transito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de máquinas pesadas, incluindo transporte, operador e combustível**, para serem utilizados nos serviços da fazenda Dr. Paula Rodrigues, no município de Santa Quitéria–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10362023, até o dia 15/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230014
IG Nº1268344000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230014 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Contratação de seguro total para a frota de veículos** da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12782023, até o dia 15/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO



*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230015 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de material elétrico para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do Mãozinha no Município de Abaiara–CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11812023, até o dia 15/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230019, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação nas subestações, estações de bombeamento e gerências regionais, com o fornecimento de peças de reposição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12532023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230019
IG Nº1264583000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230019, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor (automóvel)**, motor a partir de 1,8, zero quilômetro (modelo/ano igual ou superior a data de entrega), com 05 (cinco) portas, 07 (sete) lugares, na cor prata, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará – CBM/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12072023, até o dia 15/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230023 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de medidores para gás natural do tipo rotativo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12802023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTERENÇAO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025**

IG Nº1212714000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230025 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas**, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, serviço de digitalização, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de gestão e bilhetagem

e monitoramento de dados, por um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12052023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Alexandre Fontenele Bizeril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230029
IG Nº1273841000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230029 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de Fornecimento de Alimentação** para atender à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13302023, até o dia 15/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230042
IG Nº1151995000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230042 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração o Equipamento Autoclave Peróxido de Hidrogênio – Modelo B0201-105**, Marca Baumer, com Reposição Total de Peças e Acessórios Originais ou Compatíveis por um Período de 12(Doze) Meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 422023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230658**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230658 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6582023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230795**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230795 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7952023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230936**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230936 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9362023, até o dia 18/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230960**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230960, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9602023, até o dia 18/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231011 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10112023, até o dia 18/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231015, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10152023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231292
IG Nº1265370000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231292, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (descartáveis)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12922023, até o dia 18/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 882022 COMPRASNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Mobiliários de Escritório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0776/2023 Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **Contratação de Serviços Serigráficos**, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, para confecção do kit de fardamento, objetivando subsidiar a execução do Programa Agente Jovem Ambiental – Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 – através da Coordenadoria de Educação Ambiental e Articulação Social – COEAS. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0930/2023 – Comprasnet, de interesse da SRH, cujo OBJETO é **serviços de arqueologia e paleontologia preventiva, salvamento, monitoramento e programa de educação patrimonial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230579**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0579/2023 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material Elétrico**, para serviços de manutenção no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230647**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0647/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230765**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0765/2023 - Comprasnet , de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230804**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0804/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230906**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0906/2023 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230984**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9842023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – POLPA DE FRUTAS**, a fim de suprir o Centro de Nutrição e Dietética, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

**** **** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; V - ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos – São Paulo - SP, CEP: 01.205-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Processo nº 06761390/2023; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 28 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Giacomina Maria Amélia Borrini de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Roberto de Souza Dias, Neide Oliveira Souza, Representantes legais da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) CONSELHEIRO DIRETOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALISSON JOSE MAIA MELO**, matrícula 00011916, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

**** **** *

O(A) CONSELHEIRO DIRETOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 29.944, de 21 de Outubro de 2009, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GEYSON ELMO LEITE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

**** **** *

PORTARIA CC 0025/2023-ARCE O(A) CONSELHEIRO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.944 de 22 de Outubro de 2009, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**GEYSON ELMO LEITE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Planejamento e Informação Regulatória , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Helio Winston Barreto Leitao
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

**** **** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0017/2023**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICO LTDA** . OBJETO: **Aquisição de 03 (três) Dataloggers** - Equipamento registrado eletrônico de pressão e vazão por pulsos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editorial da cotação eletrônica nº 2023/19809, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 17.307,00 (dezessete mil, trezentos e sete reais), pagos em consonância com o Termo de Referência anexo ao Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13200001.5011200070.1.211.449052.2023. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. SIGNATARIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Luiz Enrique Ruiz Gil (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

**** **** *

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº76/1936
ANEXO AO CONTRATO Nº76/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa de Transporte Alternativo do Araripe LTDA – COOTRAPE. COOPERATIVADO(A): **ANTÔNIO LUIZ GARCIA DA SILVA**. OBJETO: **Anuênciam do(a) cooperativado(a) nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interturbano Complementar, na área de operação do Lote 7.9, em substituição ao cooperado Francisco Alves de Figueiredo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023 . SIGNATÁRIOS: Antônio Luiz Garcia da Silva (Cooperativado), Romério Francisco dos Passos (Presidente da COOTRAPE) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**** **** *

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº23/1938
ANEXO AO CONTRATO Nº23/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa dos Profissionais Proprietários de Transporte Rodoviário Intermunicipal Regular Complementar de Passageiros do Estado do Ceará - COOPITRACE. COOPERATIVADO(A): **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Francisco de Assis Rodrigues na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Rodrigues (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Hélio Winston Barreto, Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº76/1944

ANEXO AO CONTRATO Nº76/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa de Transporte Alternativo do Araripe Ltda – COOTRAPE. COOPERATIVADO(A): **ANTÔNIO BATISTA CORDEIRO**. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Antônio Batista Cordeiro na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Antônio Batista Cordeiro (Cooperativado), Romério Francisco dos Passos (Presidente da Cootrapa) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26/1946

ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará de Itapipoca - COOPERITA. COOPERATIVADO(A): **CARLOS JOABE DE SOUSA**. OBJETO: **Anuênciia do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado José Giovani Barbosa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Joabe de Sousa (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26/1947

ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará de Itapipoca - COOPERITA. COOPERATIVADO(A): **RAFAEL GARCIA MOREIRA**. OBJETO: **Anuênciia do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado Sébastião Cláudio da Silva . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Rafael Garcia Moreira (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA



*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº16/1948

ANEXO AO CONTRATO Nº16/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa de Transportes Alternativos & Similares de Forquilha - COOPFORNORTE. COOPERATIVADO(A): **FABRÍCIO MARQUES DE SOUSA**. OBJETO: **Anuênciia do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.1, em substituição ao cooperado João Batista Angelo Martins. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Fabrício Marques de Sousa (Cooperativado), Antônio José Lima (Presidente da Coopfornorte) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº23/1949

ANEXO AO CONTRATO Nº23/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: Cooperativa dos Profissionais Proprietários de Transporte Rodoviário Intermunicipal Regular Complementar de Passageiros do Estado do Ceará Ltda - COÓPITRACE. COOPERATIVADO(A): **ANTÔNIO FERREIRA VIANA FILHO**. OBJETO: **Anuênciia do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.6, em substituição ao cooperado Francisco de Assis Souza Reis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Antônio Ferreira Viana Filho (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEIRA CGE Nº110/2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a importância de publicar e divulgar amplamente a Política de Comunicação da CGE no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a relevância do assunto e o aperfeiçoamento da comunicação institucional para fins de certificações e melhorias de processos da CGE; CONSIDERANDO que a presente Política foi aprovada na 216ª Reunião do Comitê Executivo da CGE, publicada no Sistema de Gestão da Qualidade da CGE, com vigência desde o dia 11 de julho de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar a Política de Comunicação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), estabelecendo as diretrizes, os objetivos, as atribuições e responsabilidades e a abrangência relacionadas à comunicação institucional.

Art. 2º - A Política de Comunicação da CGE será implementada para realizar uma comunicação estratégica e cidadã, promovendo uma comunicação institucional eficaz e eficiente com os processos de comunicação interna (servidores e colaboradores) e de comunicação externa com a sociedade (público

em geral).

Art. 3º - A presente Política está fundamentada nos seguintes instrumentos legais e normativos:

I – Lei Estadual Nº 18.246/2022, institui a Política Estadual de Linguagem Simples nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Estado do Ceará;

II – Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará.

Art. 4º - A Política de Comunicação da CGE é constituída pelas seguintes diretrizes:

I – Estabelece como diretriz fundamental a utilização de Linguagem Simples, técnica de redação aplicada para tornar a comunicação mais clara, inclusiva e acessível;

II – Qualidade da informação para manter a credibilidade e confiabilidade das informações comunicadas pela CGE;

III - Utilização adequada da marca de governo e identidade visual do governo do Estado;

IV - Utilização pela Assessoria de Comunicação da CGE do manual de redação e releases para as assessorias de imprensa do governo do Ceará.

Art. 5º - Os objetivos da Política de Comunicação da CGE são os seguintes:

I - Promover uma comunicação cidadã;

II – Definir diretrizes que devem ser adotadas pelos profissionais do órgão na comunicação interna e externa;

III - Estabelecer uma comunicação compreensível clara em todos os formatos, seja escrito ou audiovisual, e canais de comunicação, físicos ou digitais;

IV - Buscar a padronização da linguagem visual e escrita da instituição.

Art. 6º - A implementação da Política de Comunicação da CGE gera responsabilidades compartilhadas e recíprocas desde a Direção e Gestão Superior, gestores de todos os níveis e servidores e colaboradores.

§ 1º Compete à Direção Superior e à Gerência Superior aprovar e monitorar a presente Política.

§ 2º Compete a Assessoria de Comunicação da CGE:

I - Implementar a presente Política no âmbito da CGE;

II - Disseminar a presente Política no âmbito da CGE;

III - Disponibilizar material para a utilização adequada da marca de governo e identidade visual do governo do estado;

IV - revisar, periodicamente, a presente Política, objetivando o seu aperfeiçoamento.

§ 3º Compete aos servidores e colaboradores:

I - conhecer e fazer cumprir as orientações estabelecidas nesta Política.

Art. 7º - A Política de Comunicação da CGE abrange os servidores e colaboradores que integram o órgão.

Art. 8º - Esta Política deve ser revisada e atualizada sempre que necessário.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORTEARIA Nº112/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, que exerce a função de Orientador de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 31 de agosto de 2023, a fim de participar do evento do Planejamento Estratégico da CGE e da IV Reunião da Rede de Ouvidores, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a" , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 4110001.14.422.254.20194.10.339014.1.5009100000.0-2759. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa** para SUBESTAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220001 – CEE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ 115.343,97 cento e quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos pagos em crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 e efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (751856) 69100001.12.122.2113126 3.03.449039.1.5009100000.0 (1461202) 69100001.12.122.21131263.03.449039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Contratante e FRANCISCA MORGANA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Contratada.

Marilce Stenia Ribeiro Macêdo

COORDENADORA DA COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: com sede na Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro Varjota, CEP 60175-222, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu art. 57, inciso II, na Lei nº 12.506/2011 e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses**, a contar de 02/09/2023 a 01/09/2024, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência.; IX - VALOR GLOBAL: Por este instrumento e para esta renovação, informa-se que o valor mensal do contrato passou de R\$ 760.764,57 (Setecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 751.561,99 (Setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor contratual global o somatório de R\$ 9.018.743,88 (Noze milhões, dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 02/09/2023 e término em 01/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, resguardado o direito do contratado à repactuação/2023.; XII - DATA: 8 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves - Assessor Especial da Vice-Governadora e Francisco Evandro Lima Pereira - Central de Tereceirização de Serviços EIRELI .

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: com sede na Rua República do Líbano, nº 1545, Bairro Varjota, CEP 60175-222, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu art. 57, inciso II, na Lei nº 12.506/2011 e nas disposições contratuais vigentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses**, a contar de 02/09/2023 a 01/09/2024, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; IX - VALOR GLOBAL: Por este



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

instrumento e para esta renovação, informa-se que o valor mensal do contrato passou de R\$ 181.903,78 (Cento e oitenta e hum mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos) para R\$ 179.677,49 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o valor contratual global o somatório de R\$ 2.156.129,88 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 02/09/2023 e término em 01/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, resguardado o direito do contratado à repactuação/2023; XII - DATA: 8 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Italo Sales Carlos Alves - Assessor Especial da Vice-Governadora e Francisco Evandro Lima Pereira - Central de Terceirização de Serviços EIRELI.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº512/2023 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, de acordo com o disposto nos Processos NUP nº 181001.008753/2023-13; CONSIDERANDO o que aduz os arts. 6º e 7º da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; CONSIDERANDO a Portaria Nº 972/2021, que dispõe sobre a Comissão Técnica de Classificação presente nas Unidades Prisionais no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará e define os procedimentos para elaboração da individualização da pena e supervisão; RESOLVE: Art.1º **Instituir a Comissão** Técnica de Classificação da Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima – UP Itaitinga II que será composta pelos seguintes SERVIDORES/colaboradores: ERNANDO LIMA MACIEL FILHO, matrícula nº 47288614 – DIRETOR; JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS, matrícula nº 43096400 – DIRETOR ADJUNTO; CLAYSON LUZ DE SOUZA, matrícula nº 47245818 – CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA - CSD; LUCIANA ROSA COSTA, OAB/CE: 19611 – (ESPECIALISTA JURÍDICO); ALINE CARNEIRO DE CARVALHO, COREN/CE: 660540 – ENFERMEIRA; EDUARDO MARIA FAVARO CRP: 11/04768 - PSICÓLOGO; ROBERTA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CESS: 4589 – ASSISTENTE SOCIAL. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº513/2023 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, de acordo com o disposto no Processo NUP Nº 18001.00404720/2023-01, RESOLVE: Art.1º **Constituir COMISSÃO** para o acompanhamento da execução e fiscalização do Projeto “HABITOS SAUDÁVEIS”, da Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes a qual será composta pelos seguintes SERVIDORES, sob a presidência do primeiro: BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA, matrícula nº 4309489-0; FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES, matrícula nº 4729121-6; FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº 4729171-2; FRANCISCO VIANA DA SILVA, matrícula nº 4304911-9; ILANA CARLOS FERRO CASTRO, matrícula nº 4308684-7; JOSE CAVALCANTE BARROSO, matrícula nº 4725561-9; JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE, matrícula nº 4731351-1; LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 4305691-3 e LUIS DAVID PARENTE HOLANDA, matrícula nº 3005001-0. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº564/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo nº. 18001.009466/2023-21, RESOLVE designar o servidor **MARCOS HAMILTON SILVA MELO**, matrícula: 431.070-3-8, como gestor eventual dos contratos, sob a responsabilidade da servidora MARIA GORETH GOMES DE LIMA, matrícula nº 300.738-1-9, em seus afastamentos. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0624/2023-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.472, de 29 de Maio de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **MARIANO ALVES DA SILVA**, a partir de 30 de Junho de 2023, para o exercício no(a) Hospital e Sanatório Prisional Professor Otávio Lobo, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00458696/2023 E 00925227/2023 **INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM** **ACUSADA: L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. **L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. CONTRATO Nº. 047/2021, CNPJ nº. 24.564.509/0001-25. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO, ITEM 10.2, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.11. **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**, PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 14.1, SUBITEM 14.1.1, ALÍNEA “C”, DO CONTRATO Nº. 047/2021, ACÓRDÃO 715/2021 – PLENÁRIO/TCU (Processo nº. 008.954/2021-6) - 20% é o limite máximo da multa em razão da inadimplência contratual E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. (...)Isto posto, acolho o Parecer nº 889/2023 (fls.58/63), informações da Coordenadoria Administrativo – COADM (fls.02/03), informações COFIN (fls.57) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, item 14.1, subitem 14.1.1, alínea “c” do Contrato em tela”, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,5% sobre o valor da soma do empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, com a aplicação do disposto no ACÓRDÃO 715/2021 – PLENÁRIO/TCU (Processo nº. 008.954/2021-6), o qual dispõe que 20% é o limite máximo da multa em razão da inadimplência contratual, e previsão do art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, em virtude do atraso de 128 (cento e vinte e oito) dias na execução do serviço de manutenção corretiva referente ao equipamento localizado na base do GAP/SAP, resultando no valor de R\$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais). (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº133/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República e art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que deve a empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 35.014.448/0001-49, a quantia de R\$ 20.593,46 (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) relativo ao Contrato nº 098/2022, referente à prestação do serviço de mão de obra terceirizada do mês de junho/2023, correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.007558/2023-76. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº134/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve aos SERVIDORES citados nos autos, abono especial por reforço operacional referente ao mês de dezembro/2022, a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.007207/2023-65. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA Nº100/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente de Monitoramento e Controle, matrícula Nº 300016.1-3, lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade Luanda- Angola (AO), no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, objetivando dar continuidade à implementação das atividades técnicas e realizar reunião anual do comitê Diretivo – instância de deliberação estratégica e operacional, com vistas a definir plano de trabalho para o segundo ano de execução da iniciativa, conforme convite do Ministério das Relações Exteriores formalizado através do Ofício nº 09025.001148/2023-52, Ressaltamos que todas as despesas passagens aéreas, diárias, ajuda de custos, serão inteiramente custeadas pelo projeto. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

PORATARIA Nº101/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO TONY PEIXE CRUZ, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 3000045.1-5, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Brejo Santo (CE), no período de 04 a 07 de setembro de 2023, a fim de realizar visita técnica para acompanhamento das obras do PISF, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

PORATARIA Nº103/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), a Instrução Normativa - TCE/CE Nº 03/2017, e considerando o que consta no processo administrativo NUP 43001.000102/2023-22, RESOLVE: Art. 1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE nº 008/CIDADES/2018 (1046412), firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Barreira. Art. 2º – A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº 136/2020, publicada no DOE nº 286, de 24/12/2020, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado, em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada, formulada, conforme o caso, pelo Secretário das Cidades, ou outras autoridades de nível hierárquico equivalente. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se. Publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE AMPARO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE AMPARO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Bairro Vila Manuel Sátiro, Fortaleza, Ceará, CEP Nº 60.713-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.000460/2023-35 e fundamentado no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 024/CIDADES/2019; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O custo efetivo mensal contrato passará de R\$ 437.457,38 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 463.807,52 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2023/2024. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 5.249.488,56 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 5.565.690,22 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: O custo efetivo mensal contrato passará de R\$ 437.457,38 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 463.807,52 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2023/2024. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 5.249.488,56 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 5.565.690,22 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 30 de agosto de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Analia Bueno de Mello, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lame, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Empresa Líder do “CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020”; V - ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar, nº 1354, Boa Vista, CEP 60.867-695 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.001132/2023-56, e fundamentado no art. 57, inciso I, §1º, incisos II, III e VI e §2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula Terceira do instrumento contratual, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de setembro de 2023, finalizando em 07 de setembro de 2024. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de outubro 2023, finalizando em 07 de outubro de 2024. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de outubro 2023, finalizando em 07 de outubro de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNAS e Jânia Keilthon Teixeira Costa, PRESIDENTE DA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Empresa Líder do “CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020”..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°025/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO GCA-COMOL, FORMADO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA (EMPRESA LÍDER) E GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA (EMPRESA LÍDER) E GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 1170 - A, Bairro Coite, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP: 43001.001040/2023-76, com fundamento no artigo art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato 025/CIDADES/2023; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: Fica designado o Sr. Francisco Vieira Carneiro Neto, matrícula nº 3000058-7, como Gestor do Contrato supracitado, passando o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do mencionado Contrato a ter a seguinte redação: "11.1. Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR Francisco Vieira Carneiro Neto, matrícula nº 3000058-7 e FISCAL pelo Franciso Bruno Rodrigues da Costa, matrícula nº 03633, especialmente designados pela SCIDADES e com auxílio da CAGECE, para esse fim, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas." ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 23 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Epitácio Lima Filho, CONSÓRCIO COMOL/GCA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°078/CIDADES/2016

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 078/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06509748/2023, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, PREFEITO DE CASCAVEL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°010/CIDADES/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 010/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FARIA BRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.000826/2023-76, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Austragezio Sales, PREFEITO DE FARIA BRITO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06823191/2023**EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°076/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 076/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PALHANO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 630.085,78 (seiscentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 22 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Luciano Silva, PREFEITO DE PALHANO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06417517/2023**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°032/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 032/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 947.436,03 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 10 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Antonio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06235940/2023**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°055/CIDADES/2020**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 055/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 774.156,37 (setecentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 09 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e David Santa Cruz Benevides, PREFEITO DE REDENÇÃO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07191261/2023**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°054/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 054/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PEREIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 500.955,64 (quinhentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimundo Estevam Neto, PREFEITO DE PEREIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 06874152/2023**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº133/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 113.719,74 (cento e treze mil setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 22 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06100700/2023**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº139/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CRATEÚS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 413.729,88 (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Marcelo Ferreira Machado, PREFEITO DE CRATEÚS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 39/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 21 dias do mês de agosto de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenelle de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabricio Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº38/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência e/ou execução – Contrato: Processo nº.06538640/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº379/2022 – Objeto: Construção de Projeto padrão de Areninha tipo II, no município de Tejuçuoca-CE; Processo nº.06418220/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº092/2020 – Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo do CPMGEF, no município de Fortaleza-CE; Processo nº.07162210/2023 – Aditivo de prazo de vigência ao contrato nº075/2023 – Objeto: Remanescente da obra de reforma e adequação para acessibilidade do edifício Sede da SEPLAG, localizado no centro Administrativo do Cambeba em Fortaleza-CE; Processo nº.07162210/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº036/2023 – Objeto: Manutenção na Delegacia de Itarema-CE; Processo nº.06767313/2023 – Aditivo de prazo de execução e vigência ao contrato nº221/2021 – Objeto: Construção das vias do Complexo Religioso e Estátua da Beata Benigna, no município de Santa do Cariri-CE. Aditivo de Valor – Contrato: Processo nº.06447807/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº216/2022 – Objeto: Manutenção no CEO Centro – Coberta e revisão nas instalações elétricas, em Fortaleza-CE; Processo nº. 10004211/2022 – Aditivo de valor ao contrato nº213/2022 – Objeto: Construção da cerca operacional do aeroporto regional de Iguatu-CE; Processo nº. 05972851/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº110/2021 – Objeto: Recuperação do Centro odontológico da polícia Militar / Centro Biopsicossocial, no município de Fortaleza-CE; Processo nº.05107549/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº187/2021 – Objeto: Construção de 27 (vinte e sete) Areninhas tipo II, na Região do Sertão de Sobral; Processo nº.06447840/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº216/2022 – Objeto: Manutenção no IPC – Pintura interna das salas administrativas e revisão da cobertura metálica; Processo nº.02201676/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº238/2023 – Objeto: Implantação de 03 elevadores de passageiros, 01 elevador de carga, 01 plataforma vertical de acessibilidade de 01 elevador de uso restrito, no Centro Cultural do Cariri, no município de Craté –CE; Processo nº.05106941/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº084/2023 – Objeto: Construção de 22 (vinte e duas) Areninhas tipo II, na região do Sertão de Crateús; Processo nº.06617052/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº212/2023 – Objeto: Remanescente da Construção de 22 (vinte duas) Areninhas do tipo II na região do Litoral Oeste - Vale do Curu nos municípios de Amontada, Apuiara, General Sampaio, Irauçuba, Mirâima, Pentecostes, Paraipaba, Trairi e Itapajé. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, informou que a Arena Castelão recebeu, na sexta-feira (18), a visita técnica de representantes da Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) para avaliação das condições do estádio, que deve sediar o jogo entre Fortaleza e América-MG, pelas quartas de final da Copa Sul-Americana, no próximo dia 31. A vistoria, que é um protocolo durante o avanço de fases da competição, foi acompanhada por representantes da Secretaria do Esporte (Sesporte), da Superintendência de Obras Públicas (SOP), do Fortaleza Esporte Clube (FEC) e da Federação Cearense de Futebol (FCF). Para a avaliação do gramado foram realizados testes de tração, umidade, altura da folhagem, temperatura, compactação e tamanho da raiz, além de checagem dos métodos e equipamentos utilizados na manutenção do campo. A manutenção do gramado do Castelão segue um cronograma diário que inclui adubação, cortes, correções e marcação de campo, adequado à agenda de jogos. O trabalho de manutenção, logo após a partida entre Ceará e Ponte Preta pela Série B do Campeonato Brasileiro, no domingo (20), será intensificado com a previsão de um intervalo de 11 dias sem jogos no local. Além do investimento do novo gramado, que teve como primeira partida Fortaleza x Deportivo Maldonado, em março, os trabalhos na Arena Castelão concentraram-se, atualmente, na manutenção do sistema de som e na substituição da iluminação do campo, esta última já iniciada e com conclusão prevista para o mês de outubro. Ainda para até o início de novembro, estão previstas a substituição dos placares eletrônicos, instalação dos novos sistemas de geradores e da iluminação cênica do estádio, obras já licitadas e que aguardam a contratação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** *** ***

**CONSELHO DELIBERATIVO
ATA DE REUNIÃO**

ATA 40/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 24 dias do mês de agosto de 2023. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenelle de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabricio Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº39/2023 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Valor – Contrato: Processo nº.07111241/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº075/2023 – Objeto: Remanescente da obra de reforma e adequação para acessibilidade do edifício Sede da SEPLAG, localizado no centro Administrativo do Cambeba em Fortaleza-CE; Processo nº.02130612/2023 – Aditivo de valor ao contrato nº092/2020 – Objeto: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo do CPMGEF, no município de Fortaleza-CE. Celebração de Convênio: Processo nº.06668153/2023 – Prefeitura de Itapipoca – Objeto: Fornecimento e Instalação de Subestação Aéreas de Energia Elétrica, com Potências conforme demanda, tensão 13.800-380/220v, quadro de medição e proteção geral para diversas unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE; Processo nº.02637871/2023 – Prefeitura de Groaíras – Objeto: Construção de Passagem Molhada na Localidade de Muriçoca, no município de Groaíras-CE; Processo nº.06805746/2023 – Prefeitura de Tamboril – Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Sa87úde da Comunidade Quilombola na Localidade de Bom Jardim em Tamboril-CE; Processo nº.06812017/2023 – Prefeitura de Tamboril – Objeto: Construção de Passagens Molhadas. No município de Tamboril-CE; Processo nº.03357058/2022 – Prefeitura de Baturité – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca nas Localidades de Mundinho Gomes e Ajudinho, no município de Baturité-CE; Processo nº.05924598/2023 – Prefeitura de Independência – Objeto: Construção de Passagem Molhada no Povoado Pitombeira, Zona Rural do município de Independência-CE; Processo nº.0956251/2022 – Prefeitura de Novo Oriente – Objeto: Pavimentação no município de Novo Oriente-CE; Processo nº.10317317/2022 – Prefeitura de Novo Oriente – Objeto: Recuperação de Estradas vicinais, no município de Novo Oriente-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, anunciou para o Conselho que em



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

parceria com a SOP, que a Infraero assumiu gestão dos dez aeroportos regionais do Ceará. A assinatura do contrato, válido por cinco anos, foi formalizada na tarde da quarta-feira (23), no Palácio da Abolição, pela vice-governadora Jade Romero, o superintendente de Obras Públicas do Ceará, Quintino Vieira, e o presidente da Infraero, Rogério Barzellay. Com o objetivo de desenvolver a aviação regional e de integrar os aeroportos do Ceará a outros destinos dentro e fora do território brasileiro, o Governo do Ceará e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) firmaram contrato que coloca a administração e operação dos dez aeroportos regionais sob a expertise do ente federal. Assim, a partir da formalização, a Infraero assume todos os serviços referentes ao funcionamento dos equipamentos estaduais, desde a gestão administrativa e operacional, incluindo manutenção da infraestrutura e segurança operacional e aeroportuária, dos aeroportos de Aracati, Jericoacoara, Sobral, São Benedito, Iguatu, Crateús, Campos Sales, Camocim, Quixadá e Tauá. A empresa federal será remunerada a partir das arrecadações tarifárias e comerciais dos aeroportos. As negociações foram encabeçadas pela Superintendência de Obras Públicas (SOP), responsável pela administração dos equipamentos. Desde então, os dez aeroportos vinham passando por vistorias técnicas para o fechamento do contrato. Complementou fazendo um breve balanço da movimentação dos aeroportos regionais, onde informou que os aeroportos foram implantados em regiões estratégicas para estimular o desenvolvimento econômico e o turismo do Estado. De janeiro a dezembro de 2022, um total de 328.157 pessoas embarcaram e/ou desembarcaram nos equipamentos. Isso representa um crescimento de 97,66% na comparação com 2021, que teve 166.016 movimentos de embarque/desembarque. O Aeroporto de Jericoacoara é o terminal de maior fluxo, com uma média de 312.353 passageiros por ano, seguido pelo aeroporto de Canoa Quebrada (Aracati), com 3.304 passageiros. Nos primeiros sete meses de 2023, a SOP registrou um fluxo de 146.697 passageiros, entre embarques e desembarques, de voos da aviação regular e aviação geral nos dez equipamentos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto

PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2021

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: TERPA CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.726.866/0001-14, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo Sr. WLADIMIR MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 699.998.993-15; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1302T-1 Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 116/2021, de acordo com o Processo Viproc nº 05856983/2023, todas partes integrantes do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto as **Supressões de Serviços**, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº 116/2021, cujo escopo é a Pavimentação da Rodovia CE-397, trecho: entr. CE-152 (B) (Palestina) – Poço do Pau, com extensão de 12,64Km. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 959.304,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais), que corresponde a 7,455% do valor inicialmente contratado; conforme previsto na alínea "b", do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos pertinentes, tudo constante do processo administrativo Viproc nº 05856983/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 959.304,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 10/09/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 24/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e WLADIMIR MOREIRA DA SILVA (Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2022

NUP:43022.002287/2023-61

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 23.585.979/0001-02, CGF No 06.093.412-3, doravante denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua: Cezidio de Albuquerque, nº 240, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823-100.; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, no Contrato, em sua Cláusula Quarta, de acordo com Processo (NUP) nº. 43022.002287/2023-61, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com as **prorrogações dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 127/2022, ambos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seus términos previstos, respectivamente, para os dias 13/01/2024 e 27/03/2024, cujo objeto contratual consiste na obra de urbanização dos rios Maranguapinho e Cocó, em Fortaleza – CE, com extensão de 5,16 km, em regime de empreitada por preço unitário.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 27/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 21/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP e Mielli Ximenes Ripardo (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2023

NUP:43022.002104/2023-16

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57 ; V – ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA 800 / CAJAZEIRAS /FORTALEZA / CE / 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, art. 55 da Lei nº 9.784/1999, Cláusula Oitava do Contrato epigrafado, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.002104/2023-16 – SUÍTE, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 069/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução da MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA UVA DE SOBRAL - CE. 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 27/01/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 22/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002507/2023-57

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº063/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º63/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL** , inscrito no CNPJ nº07.732.670/0001-41 com sede na RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP: 62.375-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Weliton Souza Leite, brasileiro, portador do CPF nº 07.732.60/0001-41, residente e domiciliado no município de CARNAUBAL/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias,



findando em (19/05/2024), a partir de 21/09/2023; III - VALOR GLOBAL: 1.520.604,66 (hum milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/08/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e José Weliton Souza Leite (Prefeito do Município de e Carnaubal-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 06345770/2023
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº074/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 06345770/2023; INTERESSADO: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA**; ASSUNTO: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO**; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO Nº 074/2020; SACC: 1144659; CNPJ: 07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE TAUÁ, SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ-CE, REAJUSTE DAS MEDIÇÕES: 25.^a (PERÍODO: 21/09/2022 A 20/10/2022), 26.^a (PERÍODO: 21/10/2022 A 20/11/2022), 30.^a (PERÍODO: 21/02/2023 A 20/03/2023), 31.^a (PERÍODO: 21/03/2023 A 20/04/2023), 32.^a (PERÍODO: 21/04/2023 A 20/05/2023); NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 476.002,17 (Quatrocentos e setenta e seis mil, dois reais e dezessete centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 23 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0076/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2021 -DJA -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece. –Processo nº 0963.000137/2023-20 - CAGECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 495.383,88 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 30 de outubro de 2023, para terminar em 29 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco José dos Santos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2023
PROCESSO NÚMERO 11202521/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBULAÇÃO OCRE**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0953.000343/2022-02, no Pregão Eletrônico nº 20230006 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 102/2023, CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 67.731.091/0001-06) – ITEM 11 – Com o valor unitário de R\$ 128,72 a quantidade de 2.250 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Genildo José da Silva, Diretor Comercial da Empresa Corr Plastik Industrial Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0139/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: **Prestação de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio às atividades técnicas e administrativas dos laboratórios de controle de qualidade da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220089 – Processo nº0705.000074/2021-52-Cagece - CONTRATO Nº0139/2023 - DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 25.443.260,70 (vinte e cinco milhões quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais e setenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios (código da fonte de recurso: 70) da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORATARIA Nº112/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KELLY FERREIRA LEITE**, que exerce o cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300001-4-5, a viajar ao município de Iguatu-CE, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, para realizar visita técnica e participar de reunião com a direção do Campus Multiinstitucional Humberto Teixeira, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento) totalizando em R\$ 121,44 (cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº113/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO EDVAR ANDRADE FILHO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 125935-1-1, a viajar à cidade de Iguatu-CE, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, para realizar visita técnica no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira e participar de reuniões com as direções da URCA – Uece - Cvt, concedendo-lhe 01 (uma) diária e 1/2(meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 5%(cinco por cento), totalizando em R\$ 121,44 (cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), de



acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°114/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE EXCLUIR, o servidor **FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA**, matrícula nº 125914-1-1, que exerce o Cargo de Supervisor de Núcleo - DAS-1 nesta Secretaria, da **Portaria n°110/2023**, datada de 14/08/2023, publicada no DOE de 21/08/2023, que concedeu Auxílio Alimentação ao servidor, referente ao mês de SETEMBRO/2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores combinado com a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, do Contrato original, e no processo NUP: 31001.000241/2023-77; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de R\$ 27.855,00** (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor global de R\$ 111.420,00 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte reais) para e R\$ 139.275,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago através da seguinte Dotação Orçamentária: 3110 0001.19.573.411.11006.03.339039.1.5009100000.0; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.855,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: RATIFICO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 21 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, pela CONTRATANTE, e Larissa Maria Magalhães Vágula, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia

COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA N°324/2023-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000498/2023-08, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a), **MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES**, ocupante do Cargo de Vice-Reitora, matrícula nº 430819.1-8, **viajar** a cidade FORTALEZA-CE, de 16 a 17 de agosto de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar de reunião ordinária da Mesa Setorial de Negociação Permanente – MENP, dando cumprimento a Lei nº 13.931/2007 e ao Decreto nº 28.904/2007, na SECITECE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, Em Crato-CE, 14 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°326/2023-GR O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06977717/2023, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **MARTHA MILENE FONTENELLE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, matrícula 300686.6.1, lotada no Departamento de Línguas e Literatura, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, com vigência a partir de 03 DE AGOSTO DE 2023. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 23 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO MIGUEL FILHO**, matrícula 00741019, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 01 de Julho de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.812, de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LIEZELOTTE RESENDE BONFIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 04 de Julho de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA CC 0100/2023-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.812 de 13 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LIEZELOTTE RESENDE BONFIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Faculdade de Educação de Crateús , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***



PORTARIA Nº1655/2023 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.002659/2023-51; 31032.002730/2023-71;31032.002727/2023-82;31032.002653/2023-84;31032.002621/2023-89;31032.002648/2023-71;31032.002669/2023-97;31032.002666/2023-53 e 31032.002664/2023-64-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os COLABORADORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1655/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
BIANCA ZIEGLER DE SOUZA	COLAB. EVENTUAL	01127108328	01/09/2023 a 02/09/2023	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
BIANCA ZIEGLER DE SOUZA	COLAB. EVENTUAL	01127108328	08/09/2023 a 09/09/2023	FORTALEZA/QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA LIMA	COLAB. EVENTUAL	55551238334	08/09/2023 a 09/09/2023	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA LIMA	COLAB. EVENTUAL	55551238334	15/09/2023 a 16/09/2023	FORTALEZA/QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
HEBE DE MEDEIROS LIMA	COLAB. EVENTUAL	48426202349	15/09/2023 a 16/09/2023	FORTALEZA/BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	COLAB. EVENTUAL	87931540387	22/09/2023 a 23/09/2023	FORTALEZA/CRATEUS/ FORTALEZA	01 e ½	461,42
HEBE DE MEDEIROS LIMA	COLAB. EVENTUAL	48426202349	22/09/2023 a 23/09/2023	FORTALEZA/QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
PEDRO ALVES DA SILVA	COLAB. EVENTUAL	12042820300	08/12/2023 a 09/12/2023	FORTALEZA/CANIÑDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
VALMIRO DE SANTIAGO LIMA	COLAB. EVENTUAL	34641866791	01/12/2023 a 02/12/2023	FORTALEZA/CANIÑDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
SHEYLA SILVA THE FREITAS	COLAB. EVENTUAL	37600001187	15/12/2023 a 16/12/2023	FORTALEZA/CANIÑDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munigua, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: LAR ANTONIO DE PADUA; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F de Melo, 752 – Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Conceder a repactuação do Contrato nº07/2023, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica, plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – CE 000508/2023, CE 000522/2023, CE 000586/2023, CE 000762/2023 e vale-transporte, conforme Decreto Municipal nº 15.576 de 07 de Março de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 253.167,66; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 22/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNCECE e Sra. Anália Bueno de Melo - Representante Legal da LAR ANTONIO DE PÁDUA.

ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.326, de 05 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)LUZIA SUERLANGE ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.326, de 08 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, MARIA ELISSANDRA MACIEIRA DA SILVA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.326, de 08 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, RENATO HERBERT ARAUJO SA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.326, de 08 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR , para exercer o Cargo de



Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.326, de 08 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, PAULO JUNIOR BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.326 de 05 de Novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM**, com cargo de PROFESSOR, matrícula 0064241X, pertencente ao órgão FUNECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA CC 0031/2023-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.326 de 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUZIA SUERLANGE ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Rochas Ornamentais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA CC 0032/2023-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.326 de 08 de Novembro de 2021, RÉSOLVE **DESIGNAR MARIA ELISSANDRA MACIEIRA DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Química, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA CC 0033/2023-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.326 de 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR RENATO HERBERT ARAUJO SA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA CC 0034/2023-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.326 de 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANTONÍO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Mecânica e Energia, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORATARIA CC 0035/2023-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.326 de 08 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR PAULO JUNIOR BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Relações Institucionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***



PORATARIA CC 0036/2023-NUTEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.326, de 05 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Diretoria de Tecnologia e Inovação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DA CULTURA

PORATARIA Nº119/2023.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no caput do Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art.1º. Fixar, em consonância com o Planejamento Estratégico de 2023, as Metas Institucionais da SECULT para o período de julho a dezembro de 2023, na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art.2º. Instituir Rede de Representantes, com a finalidade de conduzir, na sua área, o processo de avaliação de desempenho da Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art.3º. Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto a casos omissos relativos às metas institucionais, submetendo-os à Secretaria da Cultura para decisão final.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

ÁREAS RESPONSÁVEIS	METAS INSTITUCIONAIS	PESOS	PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADES
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural	Iniciativa: 421.1.03Entrega: Projeto cultural apoiadoDescrição: Edital patrocínio aos festivais culturais	10	Lançamento do edital de patrocínio aos festivais culturais (Lei Paulo Gustavo).	Edital lançado	1
Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará	Iniciativa: 421.1.08Entrega: Equipamento cultural mantidoDescrição: Manutenção de equipamento.	10	Formalização e contratualização da estratégia de funcionamento da ação cultural de dois equipamentos da rede pública de equipamentos.	Instrumento publicado	2
Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura	Iniciativa: 422.1.03Entrega: Projeto cultural apoiadoDescrição: Escolas Livres da Cultura	10	Apoio a projetos de formação em arte e cultura de organizações da sociedade civil.	Projeto apoiado	20
Coordenadoria de Patrimônio Cultura e Memória	Iniciativa: 421.1.07Entrega: Acervo disponibilizadoDescrição: Edital de doação de acervo bibliográfico	10	Lançamento de edital para doação de acervo bibliográfico.	Edital lançado	1
Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural	Iniciativa: 421.1.03Entrega: Projeto cultural apoiadoDescrição: Lançamento do edital de natal mostras e grupos	10	Lançamento de edital para o ciclo de tradição natalino.	Edital lançado	1
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação	Iniciativa:Entrega: Pessoa BeneficiadaDescrição: Elaboração de proposta de minuta de decreto que regulamenta as ações afirmativas e reparatórias de direitos em âmbito do Regime Próprio de Fomento Cultural	10	Elaboração de proposta de minuta de decreto para inclusão de pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência por meio da aplicação de cotas no âmbito do regimento de fomento cultural.	Proposta de minuta de decreto elaborado	1
Coordenadoria de Cinema e Audiovisual	Iniciativa:Entrega: Pessoa BeneficiadaDescrição: Elaboração do Plano Estadual de Acessibilidade Cultural do Ceará	10	Elaboração de plano estadual de acessibilidade cultural do Ceará, para garantir a acessibilidade na sede e equipamentos culturais em rede Secult.	Plano elaborado	1
Assessoria de Comunicação	Iniciativa: 421.1.2Programa: 421Entrega: 237 - Evento realizadoDescrição : Refere-se à realização de eventos do Sistema Estadual de Cultura, a saber: encontros estaduais e encontros regionais na macrorregiões, com periodicidade anual, e demais eventos institucionais de apoio ao Sistema.	10	Realização de três encontros regionais em macrorregiões distintas pelo fortalecimento do Sistema Estadual da Cultura.	Encontro realizado	3
	Iniciativa: 421.1.03Entrega: Projeto cultural apoiadoDescrição: Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais.	10	Lançamento de edital referente ao Artº 6 da Lei Paulo Gustavo, destinado ao setor audiovisual.	Edital lançado	1
	Iniciativa: 211.1.03Entrega: Ação de desenvolvimento institucional implementadaDescrição: Aprofundamento de atividade de conscientização sobre letramento racial, alinhada ao compromisso da Secult com políticas de ações afirmativas.	10	Realização de atividade informativa continuada de conscientização sobre letramento racial.	Atividade realizada	1

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SERVIDORES/REPRESENTANTES	ÁREAS
Raquel Santos Honório	Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural
Caio Anderson Feitosa Carlos	Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura
Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Coordenadoria de Patrimônio Cultura e Memória
Rosana Marques Lima	Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural
Francisco Fábio Santiago	Coordenadoria de Articulação Regional e Participação
Camila Viera da Silva	Coordenadoria de Cinema e Audiovisual
Thais Martins Bezerra	Assessoria de Comunicação

*** * *** *

AVISO DE EDITAL - EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO)

FUNDAMENTO LEGAL

Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Lei Estadual n. 17.857/2021

Lei Estadual n. 16.602/2018

Lei Estadual n. 18.012/2022

Lei Estadual n. 18.246/2022

Decreto Federal n. 11.453/2023

Decreto Federal n. 11.525/2023

Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações).

OBJETO

O Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Produções (Lei Paulo Gustavo) tem por objeto a **seleção, para fins de apoio, de propostas de produção audiovisual cearense nas seguintes modalidades e categorias:**

MODALIDADE LONGAS

Categoria I – Produção e finalização de longa-metragem - Ficção;

Categoria II – Produção e finalização de longa-metragem - Documentário;

Categoria III – Produção e finalização de longa-metragem - Animação;

Categoria IV – Produção e finalização de longa-metragem - Ações afirmativas;



Categoria V – Produção e finalização de longa-metragem - Direção estreante.

MODALIDADE CURTAS

Categoria VI – Produção e finalização de curta-metragem - Ficção;

Categoria VII – Produção e finalização de curta-metragem - Documentário;

Categoria VIII – Produção e finalização de curta-metragem - Animação.

MODALIDADE SÉRIES

Categoria IX – Produção e finalização de série - Ficção;

Categoria X – Produção e finalização de série - Documentário;

Categoria XI – Produção e finalização de série - Animação.

MODALIDADE ROTEIRO

Categoria XII – Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem ou série.

MODALIDADE OUTRAS MÍDIAS

Categoria XIII – Novas mídias;

Categoria XIV – Videoclipes musicais I;

Categoria XV – Videoclipes musicais II;

Categoria XVI – Videodança;

Categoria XVII – Criação de protótipo de games;

Categoria XVIII – Criação e produção de games independentes.

MODALIDADE CULTURA VIVA

Categoria XIX – Produção e finalização de curta-metragem;

Categoria XX – Novas mídias.

Estando o objeto e suas especificidades atendendo aos termos dispostos da Lei

Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (LC nº 195/2022), que dispõe sobre ações

emerenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; considerando ainda a aplicação subsidiária da Lei Estadual no 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, disposta sobre o Sistema Estadual de Cultura; da Lei nº 18.246, de 01 de dezembro de 2022, que institui a política Estadual de Linguagem Simples; da Lei nº 17.857 de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes; e da Lei nº

16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará e, no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria.

Quantos projetos serão selecionados por modalidade e categoria e quais os valores do apoio?

MODALIDADE LONGAS

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Ficção	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Documentário	4	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
Animação	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Ações Afirmativas	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Direção Estreante	4	R\$ 800.000,00	R\$ 3.200.000,00

MODALIDADE CURTAS

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Ficção	12	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Documentário	12	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Animação	12	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00

MODALIDADE SÉRIES

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Ficção	2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Documentário	2	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.200.000,00
Animação	2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00

MODALIDADE ROTEIROS

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série	18	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800.000,00

MODALIDADE OUTRAS MÍDIAS

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Novas Mídias	20	R\$ 40.000,00	R\$ 800.000,00
Videoclipes Musicais I	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
Videoclipes Musicais II	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
Videodança	14	R\$ 50.000,00	R\$ 700.000,00
Protótipo de Games (criação)	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
Games Independentes (criação e produção)	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00

MODALIDADE CULTURA VIVA

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Curta-metragem (produção e finalização)	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
Novas Mídias	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00

TOTAL

NÚMERO TOTAL DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS	NÚMERO TOTAL DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS
182	R\$ 42.380.000,00

DA DOTAÇÃO

Iniciativa: 421.1.03 Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais

Entrega: PROJETO CULTURAL APOIADO

MAPP: 620 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - Audiovisual

Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE

Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Fonte: 715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º – AUDIOVISUAL

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	1463175 - 2720004.13.392.421.11493.01.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1466303 - 2720004.13.392.421.11493.01.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1461648 - 2720004.13.392.421.11493.01.339041.1.7159200000.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	1463176 - 2720004.13.392.421.11493.02.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1465529 - 2720004.13.392.421.11493.02.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1463954 - 2720004.13.392.421.11493.02.339041.1.7159200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	1467073 - 2720004.13.392.421.11493.03.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1467067 - 2720004.13.392.421.11493.03.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1465530 - 2720004.13.392.421.11493.03.339041.1.7159200000.1



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	1465532 - 27200004.13.392.421.11493.04.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1463168 - 27200004.13.392.421.11493.04.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1464721 - 27200004.13.392.421.11493.04.339041.1.7159200000.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	1467074 - 27200004.13.392.421.11493.05.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1463950 - 27200004.13.392.421.11493.05.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1463174 - 27200004.13.392.421.11493.05.339041.1.7159200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	1467075 - 27200004.13.392.421.11493.06.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1462432 - 27200004.13.392.421.11493.06.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1461649 - 27200004.13.392.421.11493.06.339041.1.7159200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	1464725 - 27200004.13.392.421.11493.07.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1466304 - 27200004.13.392.421.11493.07.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1463955 - 27200004.13.392.421.11493.07.339041.1.7159200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	1465533 - 27200004.13.392.421.11493.08.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1464717 - 27200004.13.392.421.11493.08.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1464722 - 27200004.13.392.421.11493.08.339041.1.7159200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	1462435 - 27200004.13.392.421.11493.09.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1464718 - 27200004.13.392.421.11493.09.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1461650 - 27200004.13.392.421.11493.09.339041.1.7159200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física	1467076 - 27200004.13.392.421.11493.10.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1466305 - 27200004.13.392.421.11493.10.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1463956 - 27200004.13.392.421.11493.10.339041.1.7159200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	1463957 - 27200004.13.392.421.11493.11.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1462433 - 27200004.13.392.421.11493.11.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1464723 - 27200004.13.392.421.11493.11.339041.1.7159200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	1463958 - 27200004.13.392.421.11493.12.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1461646 - 27200004.13.392.421.11493.12.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1461651 - 27200004.13.392.421.11493.12.339041.1.7159200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	1465534 - 27200004.13.392.421.11493.13.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1467068 - 27200004.13.392.421.11493.13.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1465531 - 27200004.13.392.421.11493.13.339041.1.7159200000.1
14 - VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	1464726 - 27200004.13.392.421.11493.14.339048.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Sem Fins	1467069 - 27200004.13.392.421.11493.14.335041.1.7159200000.1
	Pessoa Jurídica Com Fins	1464724 - 27200004.13.392.421.11493.14.339041.1.7159200000.1

DAS INSCRIÇÕES

Conforme política da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e visando a promoção do acesso democrático aos recursos públicos, recomendamos que as inscrições sejam gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Mapa Cultural do Ceará:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, no período de 15 (quinze) dias corridos, contados do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). Para efeito de participação, poderão se inscrever no EDITAL DE APOIO AO

AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO), pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins econômicos, de acordo com o que versa a modalidade e categoria pretendida, e todas as pessoas interessadas deverão atender aos critérios divulgados por meio do Edital. Todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no

seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

Para efeito de validação das inscrições, todos os(as/es) agentes culturais deverão atender aos critérios divulgados por meio do Edital.

Fortaleza, CE 28 de agosto de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº175/2023/SECULT. A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: 1º - **Criar a Comissão de Avaliação Técnica** das propostas submetidas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica das Propostas, tem como objetivo avaliar os projetos inseridos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL e será composta 03 (três) **MEMBROS**, cujos nomes encontram-se descritos abaixo:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS	033.305.873-93	3000929-0	COORDENADOR
RAQUEL SANTOS HONÓRIO	019.466.443-07	3000939-8	COORDENADORA
BRUNA SANTOS MASCARENHAS	059.189.283-38	3000894-4	ORIENTADORA DE CÉLULA

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

27001.002608/2023-10

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coelho, Secretária da Cultura, RESOLVE **RECONHECER A DÍVIDA assumida** em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, referente a leitura do período compreendido entre 01/01/2020 ao dia 31/01/2020 do Contrato nº 067/2018, relativo ao consumo de internet por gigabytes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e seus equipamentos, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 27001.001882/2023-71, no valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais). As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão através da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 26961 – 27100003.13.392.421.20705.03.339092.1.5009100000.0

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 815/2023 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 27001.001882/2023-71, com amparo jurídico no art. 112 e art. 113 da Lei Estadual nº. 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64. CREDOR(A): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE VALOR: R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais). Processo nº. 27001.001882/2023-71 Dotação: 26961 – 27100003.13.392.421.20705.03.339092.1.5009100000.0 Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORATARIA Nº207/2023 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna da SDA, **TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR** e os **SERVIDORES, FRANCISCA LUCIA FERREIRA DE SOUSA** e **GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** destinada a coordenar o processo seletivo das unidades executoras de Cisternas de placa de 16 mil e 52 mil litros no âmbito do Programa de Cisternas no estado do Ceará. A comissão Especial referida terá validade até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 05239534/2023**EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÉNIO Nº026/2022**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº 001/2021, que tem por objeto o fortalecimento das cadeias produtivas da pecuária, no município de Hidrolândia, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/06/2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº 006/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 31 de maio de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e IRES MOURA OLIVEIRA Prefeita do Município de HIDROLÂNDIA/CE.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PROCESSO Nº05933759/2023**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº110/2023.**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, SOB A FORMA DE UTILIZAÇÃO GRATUITA, DE BENS MÓVEIS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COMO PERMITENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPIPOCA, COMO PERMISSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2003002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão nº 277 - Apto 301, bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP nº 60.050-101, doravante denominada SDA , de um lado e, do outro, a ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPIPOCA, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, com endereço à Rua Antônio José de Oliveira Guimarães, 1415, Fazendinha, Itapipoca/CE, CEP: 62.500-00, inscrita no CNPJ sob o nº 11.789.354/0001-83, representada por seu Presidente, EDUARDO MELLO BARROSO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 98010278800 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 399.086.583-87, residente e domiciliado Rua Antônio José de Oliveira Guimarães, Fazendinha, 1415, apto 02, Itapipoca/CE, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O inciso II do art. 17 da Lei nº. 8.666/93 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bens móveis da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Nº 05933759/2023 e Parecer Jurídico nº. 1156/2023, ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPIPOCA, de:
01 (uma) ensiladeira, Patrimônio nº 55007, valor estimado de R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais), pelo prazo de 5 anos.

01 (uma) colhedora de forragem série AICD019910, Patrimônio 55166, valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo prazo de 5 anos.
01 (uma) plantadeira e adubadeira série MF10689912, Patrimônio 55188, valor estimado R\$ 108.108,00, pelo prazo de 5 anos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO DO BEM

Entrega neste ato os bens móveis descrito na Cláusula Segunda, livre e desembargado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo Único – O PERMISSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como se seu fosse, enquanto perdurar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**I – Obrigações da PERMITENTE:**

- Efetivar a entrega dos referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda, no estado de uso e conservação em que se encontram à PERMISSIONÁRIA no ato da assinatura deste TERMO pelas partes;
- Comunicar, por escrito, à PERMISSIONÁRIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Termo, com prazo mínimo de 03 (três) meses que antecedem ao fim desta Permissão;
- Fiscalizar o funcionamento de os referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda, em no máximo 90 (noventa) dias após recebimento do mesmo pela PERMISSIONÁRIA;
- Realizar vistorias nos referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda, dado em Permissão, independentemente do consentimento da PERMISSIONÁRIA, não significando essa vistoria consentimento ou corresponsabilidade da PERMITENTE pela má ou inadequada utilização dos veículos acima discriminados em face da presente Permissão;
- Adotar as providências cabíveis no caso de mau uso dos referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda, e/ou de desvio das intenções aqui avençadas;
- Acompanhar e supervisionar a utilização dos referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda patrimônio da SDA, acima discriminado pela PERMISSIONÁRIA;
- A PERMITENTE não terá ônus sobre qualquer despesa com manutenção dos referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda patrimônio da SDA, findado o prazo de garantia.

II – Obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- Fazer uso exclusivo dos referidos bens discriminados na Cláusula Segunda, nos fins alegados, sendo vedada à transferência de uso a terceiros sob qualquer pretexto;
- É vedado à PERMISSIONÁRIA, em qualquer hipótese, alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, dos referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda patrimônio da SDA, objeto da Permissão de Uso;
- Devolver os referidos bens, discriminado na Cláusula Segunda, patrimônio da SDA, recebido em Permissão de Uso, ao final deste TERMO, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvada os desgastes decorrentes do uso natural;
- Apresentar à PERMITENTE uma avaliação semestral do uso dos equipamentos acima descritos, patrimônio da SDA, objeto do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO;
- Manter os equipamentos acima descritos, patrimônio da SDA, objeto desta Permissão, em boas condições de limpeza e higiene, com as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como os pertences dos equipamentos, que declaram receber em perfeito estado e, também restituí-lo, finda a Permissão, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias;
- Os equipamentos acima descritos são patrimônio da SDA, objetos do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, destinam-se, exclusivamente, para ajudar na logística da execução dos trabalhos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE POÇO.
- Comunicar por escrito, à PERMITENTE, manutenção ou troca de peças, quando necessárias, desde que não modifique a estrutura, incorporadas ao bem exceto se houver avença diversa em TERMO ADITIVO;
- Facultar, a qualquer tempo, à PERMITENTE realizar vistorias nos equipamentos acima descritos, patrimônio da SDA, dado em Permissão, independentemente de consentimento da PERMISSIONÁRIA, não significando essa vistoria consentimento ou corresponsabilidade da PERMITENTE pela má ou inadequada utilização dos veículos acima citados em face da presente Permissão;
- A PERMISSIONÁRIA pagará as taxas, impostos e despesas que incidam, ou venham a incidir sobre os objetos acima descrito, patrimônio da SDA, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação dos equipamentos, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo;
- A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará pela segurança, e por sua conta correrão todas as despesas que se fizerem necessárias à sua adequada utilização, inclusive manutenção, conservação e com todos e quaisquer danos pessoais, materiais causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos acima descritos, patrimônio da SDA.

- Findo o prazo de vigência do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, proceder-se-á a devolução dos equipamentos acima descrito, patrimônio da SDA, à PERMITENTE, independentemente de qualquer aviso ou notificação para tanto e sem ônus de qualquer natureza a esta, ou segundo conveniência da PERMITENTE, com prévia notificação com prazo de 60 (sessenta) dias;
- No caso de extinção da PERMISSIONÁRIA, o patrimônio da SDA, objeto do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, deverá ser entregue imediatamente à PERMITENTE, em perfeito estado de uso e conservação.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Permissão terá vigência por 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público.

CLAUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento da PERMISSIONÁRIA a qualquer das obrigações assumidas por força deste ato, poderá ensejar a revogação de pleno direito, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das Cláusulas ou condições firmadas neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, pela PERMISSIONÁRIA, implica na sua rescisão de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, responsabilizando-se a PERMISSIONÁRIA pelos prejuízos causados à PERMITENTE e/ou a terceiros, decorrentes deste ato, com a devolução



imediata dos objetos acima descrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO será acompanhada e fiscalizada através da Servidora FERNANDA RACHEL LIMA MARTINS DE QUADROS, matrícula nº 300000-9-9, desde já designada para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, doravante denominada simplesmente de EXEKTORA ou GESTORA deste Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PERMITENTE
Eduardo Mello Barroso
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP 56001.000528/2023-28; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 13/2021.; IX - VALOR GLOBAL: Ficam renovados os créditos orçamentários.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 22 de agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna José Valdeci Rebouças Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE .

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 999 - Bairro: Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60.030-905 ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original** por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: 1.100,00 (um mil e cem reais).; X - DA VIGÊNCIA: 24/08/2023 até 24/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 02 de agosto 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva-Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SDE, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso Representante Legal I - ECT, Gustavo Pereira Ferreira Representante Legal II - ECT.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2020

I. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC III. ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 999 – PORTÃO D – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CE; IV. CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ 09.019.150/0001-11; V. ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, 217, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP 60.140-110; VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº.01/2020; II. NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP 56032.000950/2023-16 III. NAS NORMAS DOS ARTS. 54 E 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 C/C ART. 385 DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº. 10.406/2002); VII. FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII. OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO CONCEDER A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº01/2020**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE PROMOVIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 - SINTRO (REG. MTE CE000586/2023) IX. VALOR GLOBAL: R\$ 2.440.410,46 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) X. DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE JANEIRO DE 2023. XI. DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO OU POR TERMOS ADITIVOS ANTERIORES; XII. DATA: 14/08/2023 XIII. SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO (PRESIDENTE DA JUCEC) E PAULO ARAGAO DE ALMEIDA FILHO (TITULAR-ADMINISTRADOR ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº118/2023 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR A DIRETORA PLANEJAMENTO E GESTÃO** em virtude de suas férias, no período de 12 a 21 de setembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº119/2023 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000068.1-3 , desta Agência, a **vijar** às cidades de Solonópole - CE, Brejo Santo - CE, Icó - CE e Tabuleiro do Norte - CE, nos dias 16 a 18 de agosto de 2023, a fim de realizar visita à obra ampliação da 3ª etapa Dilly Calçados, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023,

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *



FSC® C126031

PORTEIRA Nº120/2023 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JEAN CARLO BRASILEIRO DE ANGELO**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000072.4-5 , desta Agência, a **viajar** à cidade de Morada Nova - CE, no dia 25 de agosto de 2023, a fim de realizar Visita institucional na empresa Alvoar Lácteos, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023,

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 47/2023
56012.000824/2023-08

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE **CONTRATADA:** ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA. **OBJETO:** referente a locação de 2 (dois) estandes contíguos, que juntos perfazem 28,00m² de área, montados, mobiliados, adesivados, com ponto de água e deságua para participação da ADECE no pavilhão de hidrogênio verde no evento THE SMARTER E SOUTH AMERICA 2023, que será realizado no período de 29 a 31 de agosto de 2023 – no Expo Center Norte, em São Paulo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do termo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.409,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente da ADECE, Luis Eduardo Fontenele Barros Diretor de Suporte a Negócios - respondendo, Edgard Laureano da Cunha Junior Representante Legal da Aranda Eventos e congressos Ltda e José Roberto Gonçalves Representante Legal da Aranda Eventos e congressos Ltda.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 22001.006280/2023-97, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA** a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 16086614, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VANDA MOREIRA OLIVEIRA LEITE**, matrícula 97933316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 24 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula 19178412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula 30323114, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, matrícula 11422810, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Julho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula 4812691X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FERNANDO ELAN VIANA MARTINS**, matrícula 30277414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA HELENA BARBOSA DE AZEVEDO MOURAO**, matrícula 30377613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CAMILA DE FREITAS CAMARA**, matrícula 48206816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO AUGUSTO FURTADO MILHOME**, matrícula 0152321X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCA MAIARA RODRIGUES BARROS**, matrícula 97944962, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VALERIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO**, matrícula 12214413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIO JERLISON DA SILVA SALES** , matrícula 30544811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIO LUIS QUEIROZ DA SILVA** , matrícula 16150118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDRESSA LINO DE SOUZA MOTA**, matrícula 47919819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALISON SOUSA DA SILVA** , matrícula 30277910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TIAGO ALVES NUNES**, matrícula 30270118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, matrícula 30603109, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANGELA GABRIELA MOTA**, matrícula 30147111, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIELLE LEITE DA SILVA** , matrícula 48210414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FABIO DA SILVA GUIMARAES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PEDRO RAFAHEL GOMES ROCHA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACAO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACAO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO MACEDO LUNA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACAO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACAO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CENIRA ALEXANDRE SANTIAGO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACAO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACAO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VALERIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACAO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACAO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACAO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACAO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE FREITAS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACAO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACAO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SUERDA LINO BARROSO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCACAO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA KERCIA FALCONERI FELIPE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ELIZEU PONTES LEITAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCA JOYCE MONTEIRO VIEIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO PAULO DE SOUZA COSTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCA GRACILANNE DE SOUSA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**BRUNO CRUZ DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIANA INGRID ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **MARIA ELVIRA MONTEIRO LIMA** , ocupante do cargo/função/ emprego de PROFESSOR, matrícula 407, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Crateús, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCACAO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FABIO LUIS QUEIROZ DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO MARCOS DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA FRANCIVALDA OLIVEIRA MARQUES EVANGELISTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Unico, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALISON SOUSA DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **RAYANY BARROSO DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **ELISVALDO OLIVEIRA DA SILVA** , ocupante do cargo/ função/emprego de PEDAGOGO, matrícula 1214284, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Pacajus e de PROFESSOR, matrícula 1300970, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº84/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JENILSON SOUSA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Orientador, desta Secretaria da Educação, matrícula nº 480078-1-3, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28 de junho do corrente ano, a fim de participar do curso Desenho de programas de bolsas para redução da evasão escolar no Ensino Médio, que acontecerá no Insper, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acréscimos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/ São Paulo-SP/Fortaleza, no valor de R\$ 3.398,57 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11º, classe III do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.**

Stella Cavalcante
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº168/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aquisição de Passagens Aéreas para o senhor **ROBERTO IMBUZEIRO MORAES FELINTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Colaborador Eventual, para o trecho: Rio de Janeiro/Fortaleza/Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.977,99 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), a fim de proferir palestra, no evento de Formação Foco na Aprendizagem, para todos os Formadores Regionais de Matemática, no período de 17 a 18 de agosto do corrente ano, com fundamento no que dispõe Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, § 1º do 3º do artigo e art. 7º,devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA COADM Nº169/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o acompanhamento da retificação do 1º levantamento – Censo Escolar 2023, concedendo-lhes diárias de acordo com a Portaria Nº 129/202, Portaria Interministerial nº424/2016, do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 11.117, de 1º de julho de 2022, Parecer 001314/2023/SEDUC/ASJUR, devendo a despesa correr através do Convênio Nº 941613/2023 celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP/MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº169/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIA VALOR	TOTAL	TOTAL
FRANCISCA HELOISE MATOS/111982-1-X	PROFESSORA	07/08/2023 A 08/08/2023	FORTALEZA/RUSSAS/HORIZONTE/FORTALEZA	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35	R\$ 451,35
FRANCISCA HELOISE MATOS/111982-1-X	PROFESSORA	09/08/2023 A 11/08/2023	FORTALEZA/BATURITÉ/CANINDÉ/ MARACANAÚ/FORTALEZA	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25	R\$ 752,25
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN ARAÚJO/ 120693-1-6	PROFESSORA	07/08/2023 A 08/08/2023	FORTALEZA/RUSSAS/HORIZONTE/FORTALEZA	1,5	R\$ 300,90	R\$ 451,35	R\$ 451,35
FRANCISCA ELSA SILVA FRANKLIN ARAÚJO/ 120693-1-6	PROFESSORA	09/08/2023 A 11/08/2023	FORTALEZA/BATURITÉ/CANINDÉ/ MARACANAÚ/FORTALEZA	2,5	R\$ 300,90	R\$ 752,25	R\$ 752,25
JOSÉ DE BARROS/088466-1-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/08/2023 A 11/08/2023	FORTALEZA/ICÓ/BREJO SANTO/ JUAZEIRO DO NORTE/CRATO/IGUATU/FORTALEZA	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05	R\$ 1.354,05
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE MORAIS/ 159675-1-X	PROFESSOR	07/08/2023 A 11/08/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ACARAÚ/CAMOCIM/ TIANGUÁ/SOBRAL/FORTALEZA	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05	R\$ 1.354,05
MARIA DO CARMO AGUIAR PINTO/ 075473-1-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	07/08/2023 A 11/08/2023	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ACARAÚ/CAMOCIM/ TIANGUÁ/SOBRAL/FORTALEZA	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05	R\$ 1.354,05
LUÍS CARLOS RODRIGUES/ 088560-1-X	TÉCNICO ESTATÍSTICO	07/08/2023 A 11/08/2023	FORTALEZA/QUIXADÁ/JAGUARIBE/SENADOR POMPEU/TAUÁ/CRATEús/FORTALEZA	4,5	R\$ 300,90	R\$ 1.354,05	R\$ 1.354,05
VALOR TOTAL DA PORTARIA						RS 7.823,40	

*** * *** *

PORATARIA COADM Nº171/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS FÁBIO DE GOMES PARENTE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 811333-2-8, lotado na EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA/SEFOR 3, a **vijar** à cidade de Campinas/SP, no período de 25 a 28 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos finalistas das equipes Filhas de Capitu e Missão Impossível XXIII, na Olímpida Nacional de História do Brasil – ONHB, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 757,52 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 5.813,39 (cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 6.737,40 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe III, do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA Nº0610/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 04087200/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 31 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0610/2023-GAB DE 23 DE MAIO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30214218	EMILIANE CRISTINA CRUZ MATIAS ALVES	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	20/04/2023	04087200/2023

*** * *** *

PORATARIA Nº0922/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.008774/2023-14,RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0922/2023 – GAB, DATADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.008774/2023-14	ANTONIA EDVANIA FERNANDES AGUIAR	Professor	3016301X	Certidão de averbação de divórcio	MARIA JULIA - 4º OFICIO- REGISTRO CIVIL	01/03/2021	ANTONIA EDVANIA FERNANDES ANTUNES

*** * *** *

PORATARIA CC 2368/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão da Alimentação Escolar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA CC 2369/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ELIZEU PONTES LEITAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pires Ferreira - EEMTI Inácio Gomes de Vasconcelos (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *



PORATARIA CC 2370/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 19 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2371/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, **ELISVALDO OLIVEIRA DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação com os Municípios 9, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2372/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **RAYANY BARROSO DA SILVA RODRIGUES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 7, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2381/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA KERCIA FALCONERI FELIPE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Contas Públicas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2382/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2406/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALISON SOUSA DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento e Acompanhamento à Execução da Alimentação Escolar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2432/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **ANTONIA FRANCIVALDA OLIVEIRA MARQUES EVANGELISTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 13, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2433/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **ANTONIO MARCOS DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 13, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2434/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SUERDA LINO BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 1 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2435/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIO LUIS QUEIROZ DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação com os Municípios 1 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 2436/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Eventos e Logística , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2437/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1 - Maracanaú) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2438/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA ELVIRA MONTEIRO LIMA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 13, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2444/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**VALERIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Administrativo-Financeira 1 , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2445/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CENIRA ALEXANDRE SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento Curricular , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2446/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA DO LIVRAMENTO DE CARVALHO MACEDO LUNA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Organização da Rede Escolar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2447/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**PEDRO RAFAHEL GOMES ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Promoção e Acompanhamento de Estágios , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2458/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIANA INGRID ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEMTI Raimundo Tomaz (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2459/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FABIO DA SILVA GUIMARAES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEMTI Estado do Pará (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2461/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**BRUNO CRUZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - EEMTI José Valdo Ribeiro Ramos (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA CC 2462/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA GRACILANNE DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEEP Júlia Giffoni , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2463/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOAO PAULO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão e de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jardim - EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2464/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA JOYCE MONTEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a). Fortaleza - R4 - EEFM Professor Jader Moreira de Carvalho (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2466/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, **VANESSA HITZSCHKÝ LOBO** , a partir de 25 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEMTI Deputado Paulo Benevides (nível A), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão e de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°029/2021/PROCESSO N°22001.008960/2023-45
I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excentífissima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; **III - ENDEREÇO:** Fortaleza - CE; **IV - CONTRATADA:** EMPRESA **LIVRARIA GP EIRELI**, estabelecida na Av. Luiz Xavier, 79 - Conj. 79 - 1º Andar - Cond. Curitiba - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.020/020 , inscrita no CNPJ sob o nº 11.093.505/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANDREA MUHLMANN, RG 4.451.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.056.099-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, publicado no D.O.E de 11.02.2021, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.008960/2023-45; **V - ENDEREÇO:** Fortaleza - CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** regulamentado no Art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; **VII- FORO:** Fortaleza - CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objeto a aquisição de exemplares de livros didáticos e cadernos de exercícios de Língua Estrangeira – Inglês para atender os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino Médio do Estado do Ceará, matriculados nos Centros Cearenses de Idiomas - CCI, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **IX - VALOR GLOBAL:** Permanecem as demais cláusulas inalteradas; **X - DA VIGÊNCIA:** O prazo previsto na CLAUSULA OITAVA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 12 de agosto de 2023 até 11 de novembro de 2023, conforme justificativas exaradas na CI nº 0075 – COPES/SEDUC, datado em 03/08/2023; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; **XII - DATA:** 10 de agosto de 2023; **XIII - SIGNATARIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ANDREA MUHLMANN- Contratada. TESTEMUNHAS:1. ERASMO DOS SANTOS FREIRE , 2.MARIA ALMERIA PARENTE FROTA ARAUJO. Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°392/2022/PROCESSO N°22001.005027/2023-16

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 392/2022; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excentífissima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; **III - ENDEREÇO:** Fortaleza - CE; **IV - CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, Empresa Pública de Direito Privado da Administração Indireta, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará,CEP. 60.130.240, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente JOSE VALDECI REBOUCAS , RG N.º 96002349293 SSP CE, CPF 424.082.963-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2022, publicado no D.O.E de 30.12.2022; **V - ENDEREÇO:** Fortaleza - CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; **VII- FORO:** Fortaleza - CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato que tem como objeto a **prestação de serviços de computação em nuvem**, no âmbito da Lei Estadual nº 16.727/2018 – Lei do HUB de Tecnologia da Informação do Ceará – homologados e disponibilizados no MarketPlace da ETICE, englobando serviços técnicos e serviços de nuvem corporativa nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, ofertados sob demanda, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição ; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor global previsto na Cláusula Quarta, que trata do Valor e do Reajusteamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 905.488,84 (nozecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando de R\$ 3.651.164,70 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4.556.653,54 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho da ASTIN datado em 22 de junho de 2023 e IG Nº 1280437 , constante dos autos; **X - DA VIGÊNCIA:** Permanecem as demais cláusulas inalteradas; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original ; **XII - DATA:** 30 de agosto de 2023; **XIII - SIGNATARIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSE VALDECI REBOUCAS - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. FERNANDA BARREIROS ROCHA, 2. JOÃO PAULO COSTA CAPISTRANO. Fortaleza 31 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 160 - SÉRIE 3 - ANO XV - PÁG: 44, DATADO : FORTALEZA , 24 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excentífissima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a empresa PH SEGURANÇA LTDA, com sede na Avenida Dom Manuel, nº 655, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.617/0001-40, doravante denominada CONTRATADA representada neste ato pelo Sr. JOÃO PINHEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2005009196279 SSP-CE e CPF nº 054.539.283-79.. **Onde se lê:** CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Ficam as demais cláusulas e condições do contrato original. **Leia-se:** CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLAUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2023 até 27 de agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 25 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 160 - SÉRIE 3 - ANO XV - PÁG: 44, DATADO : FORTALEZA , 24 DE AGOSTO DE 2023, que publicou o SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excellentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora do RG de nº 2002002050878 SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53.. **Onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Os prazos previstos na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2023 até 01 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 25 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 19001.000107/2023-71 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO a servidora **MARIA JULIA GONÇALVES BARBOSA**, matrícula nº 300018-0-X, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de julho de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220022/CEINF/SEFAZ
PROCESSO Nº01958684/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01958684/2023 – Edital do Pregão Eletrônico nº 20220022/CEinf/Sefaz – OBJETO: **Aquisição de eletrobombas – Aplicação da sanção de MULTA** – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: **HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 32.254.157/0001-30) – Representante Legal da Contratada: Lailton Araújo de Castro – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício nº 029/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 20 de março de 2023; e Ofício nº 055/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 01 de agosto de 2023. OCORRÊNCIA: descumprimento do subitem 6.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20220022/CEinf/Sefaz. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, aos 17 de fevereiro de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, conforme Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 0230/2023, decidiu pela aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$ 544,81 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com fulcro no subitem 19.2.1.1, alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico nº 20220022 c/c o inciso II do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei federal nº 10520/2002. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4226/2023

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN - HIAS** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05632961/2023 – VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e Dra. FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA – Diretora Geral do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO: 381177

ESPECIFICAÇÃO AUTOMOVEL, PICK-UP, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICACAO E MODELO 2011, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ACESSORIOS DE FABRICA, COR PRATA METALICO, TURBO DIESEL, TRACAO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR MININO DE 2.4CC, INJECAO ELETRONICA, AVULSO 1.0 UNIDADE FORD RANGER XL 13P – PLACA: OII 0781 – CHASSI: 8AFTER13PXCJ496829 – RENAVAM: 451899920

Nº TOMBO: 381179

AUTOMOVEL, PICK-UP, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICACAO E MODELO 2011, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ACESSORIOS DE FABRICA, COR PRATA METALICO, TURBO DIESEL, TRACAO 4 X 4, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR MININO DE 2.4CC, INJECAO ELETRONICA, AVULSO 1.0 UNIDADE FORD RANGER XL 13P – PLACA: OII 0831 – CHASSI: 8AFTER13P2CJ493455 – RENAVAM: 451897749

Nº TOMBO: 390944

AUTOMOVEL, HATCH, 05 PORTAS, 05 LUGARES, COR PRATA, CAMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FREnte E UMA A RE, AR CONDICIONADO, AIR BAG, FREIOS ABS, MOTOR NO MINIMO 1.4 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 92CV, EQUIPAMENTOS DE FABRICA, BICOMBUSTIVEL, AVULSO 1.0 UNIDADE TOYOTA ETIOS HB XS 15 – PLACA: OSP 2180 – CHASSI: 9BRK29BT3F0044848 – RENAVAM: 1020651846

Nº TOMBO: 395584

AUTOMOVEL, HATCH, 05 PORTAS, 05 LUGARES, COR PRATA, CAMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FREnte E UMA A RE, AR CONDICIONADO, AIR BAG, FREIOS ABS, MOTOR NO MINIMO 1.4 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 92CV, EQUIPAMENTOS DE FABRICA, BICOMBUSTIVEL, AVULSO 1.0 UNIDADE TOYOTA ETIOS HB XS 15 – PLACA: PMN 6154 – CHASSI: 9BRK19BT8H2074468 – RENAVAM: 1090728996.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4228/2023

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02053120/2023 – VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e Dra. SILVANA FURTADO SATIRO – Diretora Geral do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO: 390957

ESPECIFICAÇÃO AUTOMOVEL, HATCH, 05 PORTAS, 05 LUGARES, COR PRATA, CAMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS SINCRO-NIZADAS A FRENT E UMA A RE, AR CONDICIONADO, AIR BAG, FREIOS ABS, MOTOR NO MINIMO 1.4 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 92CV, EQUIPAMENTOS DE FABRICA, BICOMBUSTIVEL, AVULSO 1.0 UNIDADE TOYOTA ETIOS HB XS 15 – PLACA OSP 3210 – CHASSI: 9BRK29BT1F0044752 – RENAVAM: 1021290820.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº102, de 25 de agosto de 2023.

REGULAMENTA O ART. 182, INCISO VI, ALÍNEA “A”, DO DECRETO Nº35.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, DE FORMA A ESTABELECER PRAZO PARA A ENTREGA DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o art. 190 do Decreto nº. 35.061, de 21 de dezembro de 2022, estabelece que atos normativos do Secretário da Fazenda poderão expedir as instruções que se fizerem necessárias à sua fiel execução e à disciplina das obrigações tributárias acessórias decorrentes de Convênios, Ajustes SINIEF, Atos COTEPE, Notas Técnicas e Protocolos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda do Ajuste SINIEF n.º 2, de 3 de abril de 2009, que permite que as unidades federadas estabeleçam prazo diverso para a entrega do arquivo digital da Escrituração Fiscal Digital (EFD); CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto nº. 35.061, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece no art. 182, inciso VI, alínea “a”, que ato normativo do Secretário da Fazenda deve disciplinar a forma, as condições e os prazos a serem observados pelos contribuintes quando da entrega do arquivo digital da EFD à Secretaria da Fazenda, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº. 45, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com nova redação do art. 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º O arquivo digital da EFD ICMS/IPI, conterá as informações dos períodos de apuração do ICMS e será transmitido mediante utilização do software de transmissão disponibilizado pela Receita Federal do Brasil (RFB) nos seguintes prazos:

I - até o dia 20 do mês subsequente ao período de referência, para as empresas enquadradas no regime de recolhimento normal;

II - até o 30.º (trigésimo) dia do terceiro mês subsequente ao período de referência, para as empresas enquadradas no regime de recolhimento especial e de produtor rural.

Parágrafo único. Prorrogar-se-á o prazo de transmissão da EFD ICMS/IPI até o primeiro dia útil subsequente nos casos em que se vencer em dia não útil” (NR)

Art. 2.º A Instrução Normativa nº. 54, de 14 de outubro de 2016, passa a vigorar com nova redação do inciso II do § 4.º do art. 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º (...)

(...)

§ 4.º (...)

II - enviar os arquivos de acordo com o inciso II do art. 2.º da Instrução Normativa nº. 45, de 30 de dezembro de 2009.

(...)” (NR)

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

NORMA DE EXECUÇÃO Nº02, 02 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA, PARA FINS DE DELIBERAÇÃO QUANTO A QUESTÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA RELEVANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar, coordenar e aperfeiçoar os trabalhos desempenhados pela Administração Superior no âmbito interno da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), os quais envolvam questão jurídica relevante, relacionada com a interpretação e aplicação da legislação tributária; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 21, inciso IV, do Decreto nº. 34.841, de 05 de julho de 2022, compete à Coordenadoria de Tributação (COTRI) disciplinar a aplicação da legislação tributária; CONSIDERANDO a relevância da interação entre a COTRI e as demais unidades fazendárias responsáveis pela arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais, inclusive para fins de aperfeiçoamento constante da legislação tributária; CONSIDERANDO que a manutenção eficiente de canal de interação entre as unidades fazendárias proporcionará uma gestão conjunta da aplicação da legislação, o que pode resultar em maior eficácia na tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais; CONSIDERANDO que é da competência da Célula de Consultoria e Normas, na forma do art. 22 do Decreto nº. 34.841, de 5 de julho de 2022, promover estudos técnicos voltados ao aprimoramento, à atualização e à modernização da legislação tributária, propondo alterações às quais tenham o potencial de permitir uma maior eficiência das atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos estaduais, bem como estabelecer a uniformidade de entendimento em matéria tributária, padronizando a solução de consultas que envolvam o mesmo tema; CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), especialmente no tocante às normas que tratam sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, RESOLVE:

CAPÍTULO ÚNICO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º Esta Norma de Execução estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para fins de deliberação quanto à questão jurídica relevante relacionada com a interpretação e aplicação da legislação tributária.

§ 1.º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se questão jurídica relevante aquela abrangente de:

I – omissão legislativa;

II – conflito aparente de normas, os quais não sejam solucionáveis por meio do emprego de métodos hermenêuticos consagrados pelo Direito, inclusive a aplicação dos critérios hierárquico, cronológico e da especialidade;

III – assunto o qual não houver sido objeto de deliberação anterior pelo Secretário da Fazenda, inclusive quando proferida por meio da ratificação de parecer emitido em resposta à consulta formulada por sujeito passivo;

IV – efetiva repetição de situações fáticas que contenham controvérsia sobre a mesma matéria de direito e que ofereçam risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica na atuação da Administração Tributária, bem como multiplicação de pretensões repetitivas em massa.

§ 2.º A questão jurídica relevante poderá envolver a aplicação de consulta anteriormente emitida quando comprovadamente versar sobre a necessidade de reforma do entendimento anteriormente proferido.

Seção II

Das Competências

Art. 2.º Compete ao Secretário da Fazenda proferir decisão final quanto à questão jurídica relevante, que somente poderá ser suscitada por detentores de cargo em comissão de Coordenação das unidades que compõem a estrutura organizacional da SEFAZ, de que trata o Decreto nº. 34.841, de 05 de julho de 2022.

Parágrafo único. O disposto nesta Norma de Execução não implica a possibilidade de formalização, pelos servidores fazendários da consulta sobre a aplicação da legislação relativa aos tributos de competência impositiva estadual, prevista no art. 128 da Lei nº. 12.670, de 27 de dezembro de 1996, a qual é de utilização restrita pelo sujeito passivo.

Seção III

Do Rito Procedimental

Art. 3.º A questão jurídica relevante deverá ser previamente submetida ao crivo da Secretaria Executiva da Receita, por meio de reunião específica, a ser previamente agendada.

Art. 4.º De forma preliminar à reunião de que trata o art. 3.º, mediante solicitação do Coordenador responsável por suscitar a questão jurídica relevante ou em razão de determinação da Secretaria Executiva da Receita, a Célula de Consultoria e Normas (CECON) da Coordenadoria de Tributação (COTRI) poderá ser provocada para que, conforme o caso:

I – disponibilize servidor fazendário nella lotado para que participe da reunião agendada na forma do art. 3.º;

II – promova a análise preliminar da matéria.

Subseção I

Da análise preliminar pela CECON

Art. 5.º A análise preliminar de que trata o inciso II do caput do art. 4.º, quando solicitada pelo Coordenador, será enviada à CECON por meio de requerimento a ser protocolizado no Sistema TRAMITA, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo Único a esta Norma de Execução e disponibilizado no referido Sistema.

§ 1.º O formulário de que trata o caput deste artigo deverá conter, sob pena de arquivamento, a exposição clara da questão jurídico-tributária relevante a ser tratada, observadas as seguintes indicações, conforme o caso:

I – esclarecimento da razão de seu enquadramento nas situações de que trata o § 1.º do art. 1.º;

II – os dispositivos da legislação relativos à questão;



III – o assunto objeto da matéria específica;

IV – se há parecer, normas, regras nos sistemas ou entendimento da SEFAZ relativamente ao tema em discussão, observado o disposto no § 2.º do art. 1.º;

V – detalhamento da prática reiteradamente observada pela autoridade administrativa.

§ 2.º Cada proposição encaminhada deverá corresponder a um assunto específico, não sendo aceitas, em um mesmo formulário, proposições que impliquem a análise de matérias sem interconexão.

§ 3.º O formulário de que trata o § 1º deste artigo será disponibilizado na Intranet, no sítio eletrônico da SEFAZ, na aba Formulários, podendo ser acessado pelo link “FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE QUESTÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA RELEVANTE”.

§ 4.º Fica expressamente vedada a solicitação de análise preliminar especificada neste artigo por qualquer outro meio, inclusive virtual, exceto quando forem solicitadas pelo Secretário da Fazenda ou pelos Secretários Executivos da Receita, do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais e de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 6.º Após a protocolização do requerimento de análise preliminar especificado no art. 5.º, será providenciado o agendamento de reunião prévia por qualquer dos gestores integrantes da estrutura da COTRI, para discussão conjunta do tema com o Coordenador responsável pela apresentação da solicitação ou outro gestor por este indicado.

Art. 7.º A análise preliminar será atendida observando-se, preferencialmente, a ordem cronológica de protocolização, mediante disponibilidade de agenda da COTRI, podendo ser solicitada urgência no atendimento pelo Coordenador responsável pela apresentação da solicitação, a ser chancelada pela Secretaria Executiva da Receita.

Art. 8.º O requerimento apresentado na forma do art. 5.º será distribuído para as análises preliminares formais e materiais por parte dos servidores lotados na CECON, e, constatado algum vício, será oportunizada ao requerente a sua correção no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias.

§ 1.º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante solicitação expressa do Coordenador, e a sua não solicitação implicará a desistência da análise preliminar.

§ 2.º Estando em termos o requerimento, será incluído em pauta de reunião resolutiva da análise preliminar, observado o disposto no art. 9.º.

Art. 9.º O resultado da análise preliminar pela CECON será comunicado, preferencialmente, por meio de reunião de cunho explicativo acerca da correta interpretação e aplicação da legislação tributária.

§ 1.º Poderão ser designados para a reunião de que trata o caput deste artigo servidores lotados em outros setores envolvidos com a matéria.

§ 2.º A solução para a questão jurídica deverá ser construída, sempre que possível, de maneira dialógica, colaborativa e em conjunto com todos os setores envolvidos.

§ 3.º Na hipótese de a questão ser de baixa complexidade, a critério do Orientador da CECON, a reunião de que trata este artigo poderá ser dispensada, devendo a análise preliminar ser informada por meio de comunicado escrito, emitido pela CECON, com ciência a todos os interessados.

§ 4.º A reunião de que trata este artigo será realizada preferencialmente em até 15 (quinze) dias contados da designação prevista no caput deste artigo.

§ 5.º O teor da reunião e eventuais deliberações serão formalizados em ata subscrita por todos os presentes.

§ 6.º Caso se entenda, nas deliberações de que trata o § 5.º deste artigo, que a solução da questão demanda a elaboração de parecer ou outro instrumento normativo específico por parte da CECON, essa necessidade será submetida previamente ao crivo do Coordenador de Tributação da COTRI.

Subseção II

Da deliberação final

Art. 10. Concluída a análise preliminar de que trata o inciso II do caput do art. 4.º, o comunicado de que trata o § 3.º, a ata especificada no 5.º, bem como eventual minuta de norma elaborada mediante a observância do disposto no § 6.º, todos do art. 9.º, serão disponibilizados, conforme o caso, à Secretaria Executiva da Receita, que poderá, a seu critério, convocar nova reunião antes de submeter a matéria à decisão final pelo Secretário da Fazenda.

§ 1.º O resultado da deliberação final de que trata o caput deste artigo poderá ser manifestado por meio verbal, diretamente aos interessados, ou chancela dos documentos ou da minuta nele especificados.

§ 2.º Havendo deliberação final no sentido da elaboração de minuta de ato normativo específico, caso esta ainda não tenha sido providenciada pela CECON, a Secretaria Executiva da Receita informará ao Coordenador de Tributação da COTRI essa necessidade, bem como indicará, para o devido controle de elaboração, se há urgência no feito.

Art. 11. A deliberação final de que trata o art. 10 vinculará a atuação dos servidores fazendários, inclusive com relação a casos análogos.

§ 1.º Relativamente ao teor da deliberação final, compete ao Coordenador de cada área respectiva dar aos gestores das unidades sob sua coordenação:

I – publicidade do conteúdo decisório, salvo se o seu conteúdo demande publicização por meio específico;

II – orientação para fins de implementação da decisão proferida;

§ 2.º Compete, ainda, ao Coordenador de cada área respectiva providenciar os meios necessários para se conferir eficácia à decisão proferida, e, ante a sua impossibilidade, deverá comunicar à Secretaria Executiva da Receita, com a máxima urgência, mediante reunião específica, as razões acerca desse fato.

§ 3.º Na hipótese do § 2.º, o Secretário da Fazenda decidirá acerca da manutenção ou reforma da decisão anteriormente proferida.

Seção IV

Das disposições finais

Art. 12. Sem prejuízo do disposto nesta Norma de Execução, as decisões administrativas que envolvam questão jurídico-tributária relevante poderão ser adotadas antecipadamente pelos Coordenadores, inclusive de forma intersetorial com outras coordenações, com fundamento nas práticas administrativas reiteradas ou em critérios subjetivos e discricionários, de modo a evitar prejuízo à celeridade do processo administrativo decisório fiscal e especialmente para que se previna:

I – lesão grave ao erário; ou

II – descontinuidade da:

a) prestação do serviço público diante de situações corriqueiras ou urgentes;

b) atividade de fiscalização ou monitoramento fiscal, especialmente para fins de se prevenir a decadência do crédito tributário.

§ 1.º Os critérios subjetivos e discricionários de que trata o caput deste artigo serão orientados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, supremacia do interesse público e equidade, observados os direitos e garantias do sujeito passivo previstos na legislação tributária.

§ 2.º Para os fins do caput deste artigo, considera-se decisão intersetorial aquela da qual resulte a divisão compartilhada de atribuições específicas entre gestores integrantes de duas ou mais áreas pertencentes a coordenações distintas da SEFAZ, voltada à adequação e simplificação do processo administrativo decisório e à eficácia deste, mediante participação concomitante de todas as autoridades e agentes decisórios e dos responsáveis pela instrução técnico-jurídica, observada:

I – a natureza e a forma da decisão e dos atos a serem adotados;

II – a viabilidade e compatibilidade das ações acordadas;

III – a competência do servidor fazendário para a execução do ato;

IV – a legislação correlata à prática do ato.

§ 3.º A decisão concebida na forma deste artigo não implicará a responsabilização pessoal do servidor fazendário que a tenha planejado, implementado ou executado, observado o seguinte:

I – sobre vindicio decisão contrária do Secretário da Fazenda, os atos e procedimentos em curso de execução serão a ela adaptados, e aqueles que tenham sido praticados sob a égide de decisão anterior serão informados ao titular da pasta fazendária, a fim de que sejam determinadas as medidas juridicamente cabíveis em cada caso, inclusive a revogação ou anulação, quando cabíveis;

II – a responsabilização não será afastada quando comprovado dolo ou má-fé do agente envolvido, hipótese em que as responsabilidades serão apuradas individualmente, para fins de aplicação das medidas cabíveis áqueles que tenham agido em desconformidade com o disposto neste artigo.

§ 4.º Eventual dissenso na solução do objeto da decisão coordenada deverá ser manifestado durante reuniões previamente convocadas pelos envolvidos, devendo estar devidamente fundamentado e acompanhado de propostas de resolução da questão apresentada.

§ 5.º Não poderá ser arguida matéria estranha ao objeto da convocação.

§ 6.º A decisão coordenada deverá ser submetida à aprovação do Secretário da Fazenda.

Art. 13. A divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e situações não configura infração disciplinar de qualquer espécie, salvo atuação com dolo ou má-fé.

Art. 14. O servidor fazendário que deixar de aplicar o entendimento decorrente dos processos decisórios de que trata esta Norma de Execução deverá fazê-lo demonstrando formalmente os motivos de fato e de direito que utiliza para não aplicá-lo.

Art. 15. A alegação da existência de questão jurídica relevante não poderá ser utilizada pelos servidores fazendários para se eximir da prática tempestiva dos atos de ofício a que estão obrigados.

Art. 16. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO DA NORMA DE EXECUÇÃO Nº02/2023

FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DE REUNIÃO INTERPRETATIVA

Fortaleza, ____ de ____ de 20 ____.

SOLICITANTE:

(Nome do detentor do cargo de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda Indicação do cargo Indicação do órgão da estrutura organizacional)

PROPOSTA DE:

(Indicar se se trata de qual tipo de dúvida acerca da interpretação ou aplicação de norma jurídica)

ASSUNTO:

(É recomendável preencher este espaço com o ASSUNTO da Consulta Interna, de forma objetiva.)

JUSTIFICATIVA:

(Deve ser descrita neste espaço a justificativa da reunião, de forma fundamentada na legislação e nos casos concretos objeto de dúvida na aplicação da norma jurídica.)

TEXTO DA PROPOSTA:

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2^a andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-240. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de computação em nuvem englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a prestação de serviços de MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, CONSULTORIA, EVOLUÇÃO, GERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO dos sistemas desta Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (CearaPar), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 117, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.307,92 (três milhões trezentos e sete reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados) com a rubrica de Desenvolvimento de Manutenção de Software, com o Código Contábil de 4.1.10.01.00.000016. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Helena Martins Teófilo, Diretora de Negócios e Relação com Investidores da CearaPar; e José Valdeci Reboças, representante legal da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2023.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2023
19022.000108/2023-77

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2^a andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: M.G.L. DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.091.838/0001-40, com sede na cidade de Caucaia/CE, na Rua São Miguel, nº 64, Bairro: Guagiru, CEP:61.629-230. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para produção de diversos modelos padronizados de impressos, seguindo especificações do Manual de Identidade Visual (MIV) da Companhia de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais c/c art. 116 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 9.701,70 (nove mil setecentos e um reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas Gráficas/Código Contábil 4.1.30.01.00.000020 FONTE 70 – Recursos diretamente arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Anneline Magalhães Torres Borges, Diretora de Administrativo-Financeira da CearaPar; e Maria Glauçimeire Lourenço da Silva, representante legal da M.G.L. DA SILVA LTDA.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº138/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de Agosto de 2023, os SERVIDORES Alfredo Nelson Mendes Serejo, matrícula nº 3000039-0 , como gestor e Pedro Tino Pinheiro Freitas, matrícula nº 3000040-4 como fiscal do Contrato nº 018/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará SEINFRA e a OI S.A – Em recuperação judicial, que tem como objeto a prestação do serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) para atendimento das necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº139/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor ALFREDO NELSON MENDES SEREJO, matrícula nº 3000039-0, como gestor e PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS, matrícula nº 3000040-4 como fiscal do Contrato nº 001/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Oi S.A Em recuperação judicial, que tem como objeto os serviços listados no item 2 – Solução de Serviços Geográficos 0800, conforme especificações técnicas dos itens 4.1 e 4.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2019000/SEINFRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº140/2023- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor ALFREDO NELSON MENDES SEREJO, matrícula nº 3000039-0, como gestor e PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS, matrícula nº 3000040-4 como fiscal do Contrato nº 009/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, que tem como objeto o Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com fornecimento de celulares tipo I e II, Tablete e SIM CARD em comodato, a ser executado de forma contínua, para atendimento das necessidades dos órgãos da administração pública direta e indireta do Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº141/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e **PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS**, matrícula nº 3000040-4 como fiscal do Contrato nº 014/SEINFRA/2017, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, que tem como objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de Energia Elétrica para a unidade consumidora do Edifício da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº142/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Contrato nº 011/SEINFRA/2019, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços de Operação e Manutenção Preditiva e Corretiva das subestações SE69 KV, SE 13,8 KV e Sistema de Refrigeração/Climatização do Centro de Eventos do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº143/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Contrato nº 005/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a empresa **ENATEC ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução da implantação, comissionamento, monitoramento, operação e manutenção de sistema fotovoltaicos conectados à rede para escolas do Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de reduzir os custos com energia elétrica e contribuir com a sustentabilidade ambiental. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº145/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e o servidor **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Termo de Ajuste nº 002/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itarema, que tem como objeto a expansão de rede de iluminação pública no Município de Itarema/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº146/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e o servidor **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Convênio nº 003/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itarema, que tem como objeto expansão de rede de iluminação pública no Município de Itarema/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº147/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e o servidor **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Convênio nº 001/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Baturité, que tem como objeto melhoria da rede de iluminação pública do Município de Baturité/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº148/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e o servidor **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Convênio nº 001/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Crato, que tem como objeto melhoria da rede de iluminação pública no Município de Crato/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº149/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e o servidor **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Convênio nº 002/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Crato, que tem como objeto melhoria da rede de iluminação pública no Município de Crato/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº150/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 3000039-0, como gestor e o servidor **FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO**, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Convênio nº 005/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Alcântaras, que tem como objeto melhorias da Iluminação Pública em diversas ruas no Município de Alcântaras/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº151/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE DESIGNAR, a partir do dia 15 de agosto de 2023 o servidor ALFREDO NELSON MENDES SEREJO, matrícula nº 3000039-0, como gestor e o servidor FRANCISCO PAULO SOUZA DE AQUINO, matrícula nº 3000038-2 como fiscal do Convênio nº 004/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Sobral, que tem como objeto Expansão da rede Iluminação Pública do Município de Sobral/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1394/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01233396/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **EMPLAKI LTDA – ASSARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.943.878/0008-19, estabelecida à Rua Prefeito Raul Onofre, nº 33, Bairro Centro, no Município de Assaré, CEP.: 63.140-000, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1566/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01039956/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de setembro de 2022, momento em que se encerrou a vigência da PORTARIA Nº3053/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.214.576/0001-07, estabelecida à Rua Coronel José Silvestre, nº 205, sala 03, guichê 03, Bairro Centro, no Município Sobral, CEP.: 62.011-120, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3380/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/389C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



*** *** ***

PORTARIA Nº1567/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01355114/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de setembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº3302/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **01 MARANGUAPE CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.392.615/0001-10, estabelecida à Avenida Maria Efigênia Campos Teles , nº 65B, Bairro Parque Iracema, no Município Maranguape, CEP.: 61.948-200, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3885/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/465C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA Nº1569/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01033540/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 25 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA Nº2702/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO DO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.623.810/0001-19, estabelecida à Avenida Padre Cicero, nº 2555, Bairro Triângulo, no Município Juazeiro do Norte, CEP.: 63.041-145, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3649/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/445C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1570/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03152741/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLIMEJA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.862.302/0002-88, estabelecida à Avenida Av. Presbítero Ovidio Teixeira Pessoa, S/N, Bairro Santo Expedito, no Município Tianguá, CEP.: 62.325-760, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4790/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/506C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA Nº1571/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00748600/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CAPTRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.291.861/0001-65, estabelecida à Rua Francisco Galdino de Sousa, nº 2273, Bairro Centro, no Município Cascavel, CEP.: 62.850-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4721/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/500C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2023.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Setembro de 2023, realizar-se-á Leilão Público 100% online de veículos tipo: automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, resíduos metálicos – sucata ferrosa mista e sucatas diversas, apreendidos na Capital e em suas Regionais, já devidamente notificados, por via postal, seus proprietários e as financeiras, conforme art. 5º, da Lei 13.160 de 25 de Agosto de 2015 combinado com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB) e Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016 do CONTRAN, através do Leiloeiro supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro, PABX (85) 3066-8282, ou através do site www.montenegroleilos.com.br, cujo Contrato se deu sob o número 021/2018 de 07/02/2018. O inteiro teor desse Edital, bem como seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, estarão disponíveis no site do DETRAN e no site do leiloeiro oficial. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA Nº152/2023-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE FARIAS PINTO**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10122, a viajar à cidade de Recife - PE, no período de 29.08.2023 a 30.08.2023, com a finalidade de buscar na CBTU-METROREC filtros de uso em VLTs do METROFOR, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 319,38 (trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 532,31 (quininhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art 4º, § 1º; arts. 2º, 5º e seu § 1º, art's 6º e 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº154/2023-DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Art. 17, § 2º do Estatuto Social do METROFOR, **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor-Presidente, em substituição ao titular, em virtude de férias, no período de 01.09.2023 a 20.09.2023, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA JUVENTUDE

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE

Aos 31 de agosto de 2023, na rua Sede da Secretaria da Juventude, à rua Silva Paulet, 324, Meireles, Fortaleza, Ceará, conforme o Edital de Convocação SEJUV/CONJUCE/COE 001, de 30 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 30/08/2023, reuniu-se a Comissão Organizadora Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude, instituída pelo Decreto nº35.656, de 25 de agosto de 2023, do Governador do Estado do Ceará, e regulamentado pela Portaria 001, de 28 de agosto de 2023, da Secretaria da Juventude, para deliberar sobre assuntos de interesse da organização da conferência. Às 10:10, presentes, pelo Poder Público, as senhoras e os senhores Adelitta Monteiro Nunes, João Bosco Chagas Ribeiro Neto, Ítalo Pierre Martins de Oliveira e Nathalia Esthefane Florêncio Freire, e pela Sociedade Civil as senhoras e os senhores Kívia Cristina Teixeira Carneiro, Cindy Lúcia Silva Carvalho e Márcio Henrique Alves Roberto, e verificado o quórum, foi instalada a reunião. A Secretaria da Juventude, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, §3º, da Portaria SEJUV/SEC Nº 001, de 28 de agosto de 2023, nomeou a sra. Elisa Parente de Oliveira Connell para atuar em substituição à titular Denise Sá Vieira Carrá, ausente. A coordenadora da COE convidou o titular João Bosco Chagas Ribeiro Neto para funcionar como secretário do colegiado, nesta reunião e nas subsequentes. Após a instalação, chegaram ainda, sendo admitidos, o titular Dante Alighieri Gaspar Lima e o suplente Alisio Iuri Belmino Girão, que



passou a funcionar como observador, sem direito ao voto. A COE DECIDIU i) CONVOCAR oito Conferências Regionais, nas macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, a saber: a) Baturité, b) Cariri-Centro Sul, c) Litoral Leste-Jaguaribe, d) Litoral Oeste, e) Região Metropolitana de Fortaleza, f) Sertão Central, g) Sertão dos Inhamuns e h) Sobral-Ibiapaba; ii) CONSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar o Regimento Interno da Conferência Estadual, formado pelos titulares João Bosco Chagas Ribeiro Neto, Dante Alighieri Gaspar Lima e Márcio Henrique Alves Roberto e o suplente Alisio Iuri Belmino Girão, com prazo do dia 04 de setembro de 2023, às 15h, para entregar à coordenadora da COE e à Secretaria da Juventude uma minuta de regimento; e iii) CONSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar instrumentos destinados à orientação de gestores e conselheiros municipais e da sociedade civil, quanto à organização e realização da Conferência, formado pelos titulares Nathalia Esthefane Florêncio Freire, Cindy Lúcia Silva Carvalho e Francisco Rafael Mesquita Bezerra, e pela representante extraordinária do Poder Público, Elisa Parente de Oliveira Connell, com prazo do dia 04 de setembro de 2023, às 15h, para entregar à coordenadora da COE e à Secretaria da Juventude uma minuta de instrumentos. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, aprovada por consenso pelos presentes, que segue assinada por mim, João Bosco Chagas Ribeiro Neto, que digitei, e pela coordenadora da COE. SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Kilia Cristina Teixeira Carneiro
COORDENADORA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE
João Bosco Chagas Ribeiro Neto
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO SEJUV/CONJUCE/COE Nº001, de 31 de agosto de 2023.

CONVOCA AS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, §1º, da resolução CON/CONJUVE/SNI/SGPR/PR nº1, de 11 de agosto de 2023, e com esteio na competência que lhe é atribuída pelo Art. 3º, do Decreto nº35.656, de 25 de agosto de 2023, do Governador do Estado do Ceará, e a Portaria nº001, de 28 de agosto de 2023, da Secretaria da Juventude, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42, caput, IV, da Lei Federal nº12.852, de 05 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude, CONSIDERANDO a convocação da 4ª Conferência Nacional de Juventude pelo presidente da República, nos termos do Decreto nº11.619, de 25 de julho de 2023, CONSIDERANDO todo o disposto na resolução nº1, de 11 de agosto de 2023, e na resolução nº2, de 16 de agosto de 2023, ambas da Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude, criada pelo art. 3º, do Decreto nº11.619, de 25 de julho de 2023, do presidente da República, e regulamentada pela Portaria nº24, de 28 de julho de 2023, do Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº35.656, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual da Juventude e atribui à Secretaria da Juventude a competência para sobre ela dispor, RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as Conferências Regionais de Juventude, nas macrorregiões de planejamento abaixo indicadas:

I – Maciço do Baturité, compreendendo os municípios de Acaraípe, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção;

II – Cariri-Centro Sul, compreendendo os municípios de Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Arararipe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçaú, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre;

III – Litoral Leste-Jaguaribe, compreendendo os municípios de Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ereré, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguariaba, Jaguaripe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte;

IV – Litoral Oeste, compreendendo os municípios de Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, General Sampaio, Granja, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Miraíma, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca;

V – Região Metropolitana de Fortaleza, compreendendo os municípios de Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraípaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi;

VI – Sertão Central, compreendendo os municípios de Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole;

VII – Sertão dos Inhamuns, compreendendo os municípios de Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Tamboril e Tauá;

VIII – Sobral-Ibiapaba, compreendendo os municípios de Alcântaras, Carié, Carnaubal, Coreá, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, Massapé, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tiaguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.

Art. 2º Resolução da Comissão Organizadora Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude disporá sobre a data e o local de realização das Conferências Regionais ora indicadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Kilia Cristina Teixeira Carneiro

COORDENADORA DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Nº37/2021 E 50/2022 - SEMA/REALIZA

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: **REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; OBJETO: **Descredenciamento** da empresa Realiza Segurança Patrimonial Ltda. do Cadastro de Fornecedores do Estado, em razão de descumprimentos de cláusulas dos contratos nº37/2021 e nº50/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor do processo administrativo nº 57001.000766/2023-04, bem como sua documentação probatória acostada, e o artigo 26, parágrafo único, do decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. SIGNATÁRIO: Vilma Maria Freire dos Anjos. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2023.

Anne Aguiar
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 61000.000048/2023-15

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA- SPA CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**. OBJETO: **Participação na política de desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas da Pesca e Aquicultura** no estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da economia de base familiar, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se pelo art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 61000.000048/2023-15, a Dispensa de Licitação e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 14.158, de 01 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 13.297.076,04 treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, setenta e seis reais e quatro centavos. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61000000.20.608.351 21421 335085 1.500.910000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 SIGNATARIOS: ORIEL NUNES GUIMARÃES FILHO e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO.

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETARIO DA PESCA E AQUICULTURA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº476/2023 - 43012.000041/2023-74 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº43012.000041/2023-74 – NUP, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da Portaria nº123/2021, datada de 26/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30/03/2021, do empregado público **MÁRIO FRACALOSSI JÚNIOR**, Geólogo, matrícula nºº 0002371-1, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo S-2, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Fortaleza, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº481/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº03482610/2023 – VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/04/2023, da Portaria nº128/2022, datada de 11/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/05/2022, que autorizou a cessão da servidora pública **MARIA BENILDES UCHÔA DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº121017-1-6, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação na Prefeitura de Pacatuba, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº482/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº01894260/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE CAVALCANTE**, Agente de Administração, matrícula nº4047841-8, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Maranguape, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº487/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos nº02440980/20233 e 00880746/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão, formalizada através da Portaria nº255/2021, datada de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 10/06/2021, do servidor público **LUIS WAGNER BARBOSA MESQUITA**, Médico, matrícula nº1018051-1, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviço na Prefeitura Tejucooca, com resarcimento para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº488/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº01894481/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **CLAUTENES HELENA MAVIGNIER GUIMARAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº4047751-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Maranguape, com resarcimento para origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SÉCRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº495/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº07124116/2018 - VIPROC, e com fundamento nos Decretos nº33.517, de 18/03/2020 e 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE RECONHECER A CESSÃO, a partir de 01/01/2019 até 02/01/2023, da servidora **KERTY MARIA ALBUQUERQUE BELÉM**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº100370-1-8, lotada na Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, que prestou serviços na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº495/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº21032.001180/2023-44 – NUP, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **CÉLIO MARCELINO LOPES**, Agente Auxiliar de Assistência e Extensão Rural, matrícula nº0026181-5, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, para prestar serviços junto a Centrais de Abastecimento do Ceará S.A, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº510/2023 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LORENA BRAGA WENDT FERNANDES**, matrícula nº300007.9.X, ocupante do cargo de COORDENADOR, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar no evento XII Congresso Consad de Gestão Pública, concedendo-lhe 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 1.362,60 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.551,85 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 4.899,04 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 6.450,89 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº513/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através



da **PROGRESSÃO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº513/2023, 29 DE AGOSTO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
FÁBIO DA SILVA MIRANDA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	22/8/2023

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº513/2023, 29 DE AGOSTO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
OTÁVIO NUNES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	20/8/2023

PORTARIA Nº0918/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.008578/2023-31, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ROSIANE GONCALVES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº48082017, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
PROPOSTA Nº18/0044- EDITAL Nº01/2018**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº18/0044 – EDITAL Nº01/2018 CELEBRADO EM 27/05/2019 PUBLICADO NO D.O.E., DE 01/07/2019; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **PAULA MAYARA BORGES FERNANDES - ME**, V – ENDEREÇO: R. MARIA DE LOURDES DA SILVA, Nº372, BAIRRO: MANGUEIRAL, HORIZONTE - CE , inscrita no C.N.P.J./CPF /MF Nº26.018441/0001-04 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula TERCEIRA, ITEM 3.2 e Cláusula Decima Quarta, item 4.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2018, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº18/0044 ao CONTRATADO(A) e aos Processos Administrativos Nº06721658/2023 os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: NA AREA DE NUTRIÇÃO EM CONSULTA ELETIVA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC. O presente Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento inicial firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADO(A) com respaldo no Edital de Chamamento Público Nº01/2018/ISSEC, na forma da proposta Nº18/0044, tem como objeto a alteração da NA AREA DE CLINICA MÉDICA E NUTRIÇÃO EM CONSULTA ELETIVA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Carta-proposta Nº 18/0044. Edital de Credenciamento Nº01/2018 nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Contrato de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº01/2018 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrange todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº01/2023/ISSEC; XII – DA DATA: 18/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e a CLINICA PAULA MAYARA BORGES FERNANDES – ME.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORATARIA Nº41 de 29 de agosto de 2023.

PUBLICA O ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE EDUCACIONAL, O ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA SAÚDE, O ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, SUAS RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES E OS COEFICIENTES DE RATEIO EM 2023.

Art.1º O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 5º do Decreto Estadual Nº33.785, de 26 de outubro de 2020, e com base no que determina a Lei Nº12.612, de 07 de agosto de 1996, modificada pelas Leis Nº14.023, de 17 de dezembro de 2007; Lei Nº15.922, de 15 de dezembro de 2015 e Lei Nº17.320, de 22 de outubro de 2020, publica o Índice Municipal de Qualidade Educacional (IQE), o Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS) e o Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM), suas respectivas participações e os coeficientes de rateio, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº41 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
ÍNDICES DE QUALIDADE, PARTICIPAÇÕES COM RELAÇÃO AO TOTAL DA CATEGORIA E COEFICIENTES DE RATEIO

MUNICÍPIOS	EDUCAÇÃO			SAÚDE			MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
	IQEI	IQEI/ΣIQEI	(IQEI/ΣIQEI) X 18% X 100	IQSI	IQSI/ΣIQSI	(IQSI/ΣIQSI) X 15% X 100	IQMI	IQMI/ΣIQMI	(IQMI/ΣIQMI) X 2% X 100
Abaiara	0,0039186	0,0039186	0,0705349	0,0054904	0,0054904	0,0823559	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Acarape	0,0044663	0,0044663	0,0803932	0,0053504	0,0053504	0,0802563	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Acaráú	0,0044786	0,0044786	0,0806139	0,0060747	0,0060747	0,0911199	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Acopiara	0,0028697	0,0028697	0,0516547	0,0047943	0,0047943	0,0719150	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Aiuaba	0,0031921	0,0031921	0,0574580	0,0071727	0,0071727	0,1075907	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Alcântaras	0,0074933	0,0074933	0,1348791	0,0068117	0,0068117	0,1021750	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Altaneira	0,0092966	0,0092966	0,1673387	0,0049523	0,0049523	0,0742842	0,7750000	0,0052146	0,0104292
Alto Santo	0,0065862	0,0065862	0,1185523	0,0051622	0,0051622	0,0774332	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Amontada	0,0040737	0,0040737	0,0733270	0,0043947	0,0043947	0,0659206	0,1500000	0,0010093	0,0020186
Antônio do Norte	0,0067045	0,0067045	0,1206811	0,0057888	0,0057888	0,0868327	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Apuiarés	0,0041806	0,0041806	0,0752510	0,0050700	0,0050700	0,0760502	0,6000000	0,0040371	0,0080742
Aquiraz	0,0032881	0,0032881	0,0591867	0,0046654	0,0046654	0,0699809	0,2250000	0,0015139	0,0030278
Aracati	0,0047726	0,0047726	0,0859061	0,0047461	0,0047461	0,0711916	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Aracoiaba	0,0037042	0,0037042	0,0666753	0,0043927	0,0043927	0,0658904	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Ararendá	0,0111350	0,0111350	0,2004309	0,0063137	0,0063137	0,0947058	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Araripe	0,0040442	0,0040442	0,0727960	0,0054315	0,0054315	0,0814720	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Aratuba	0,0040979	0,0040979	0,0737627	0,0039754	0,0039754	0,0596303	0,3750000	0,0025232	0,0050464
Arneiroz	0,0036939	0,0036939	0,0664898	0,0080161	0,0080161	0,1202419	0,9750000	0,0065603	0,0131206
Assaré	0,0038044	0,0038044	0,0684786	0,0055046	0,0055046	0,0825685	0,8125000	0,0054669	0,0109339
Aurora	0,0032660	0,0032660	0,0587881	0,0049025	0,0049025	0,0735380	0,9750000	0,0065603	0,0131206
Baixio	0,0055128	0,0055128	0,0992297	0,0050703	0,0050703	0,0760542	0,8500000	0,0057193	0,0114385
Banabuí	0,0048460	0,0048460	0,0872282	0,0076964	0,0076964	0,1154466	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Barbalha	0,0025659	0,0025659	0,0461863	0,0054855	0,0054855	0,0822830	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Barreira	0,0040381	0,0040381	0,0726851	0,0044778	0,0044778	0,0671668	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Barro	0,0029099	0,0029099	0,0523783	0,0052731	0,0052731	0,0709062	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Barroquinha	0,0050465	0,0050465	0,0908361	0,0057670	0,0057670	0,0865047	0,1500000	0,0010093	0,0020186
Baturité	0,0031513	0,0031513	0,0567235	0,0049827	0,0049827	0,0747410	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Beberibe	0,0034080	0,0034080	0,0613438	0,0047256	0,0047256	0,0708845	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Bela Cruz	0,0039897	0,0039897	0,0718150	0,0059978	0,0059978	0,0899670	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Boa Viagem	0,0032025	0,0032025	0,0576443	0,0072801	0,0072801	0,1092020	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Brejo Santo	0,0041029	0,0041029	0,0738518	0,0052575	0,0052575	0,0788622	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Camocim	0,0055701	0,0055701	0,1002623	0,0059859	0,0059859	0,0897888	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Campos Sales	0,0049461	0,0049461	0,0890301	0,0052846	0,0052846	0,0792692	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Canindé	0,0054288	0,0054288	0,0977192	0,0072640	0,0072640	0,1089594	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Capistrano	0,0040444	0,0040444	0,0727996	0,0051053	0,0051053	0,0765799	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Caridade	0,0075395	0,0075395	0,1357104	0,0067391	0,0067391	0,1010872	0,8500000	0,0057193	0,0114385
Cariré	0,0098001	0,0098001	0,1764019	0,0063696	0,0063696	0,0955438	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Caririúca	0,0031057	0,0031057	0,0559024	0,0058028	0,0058028	0,0870422	0,8000000	0,0053828	0,0107657
Cariús	0,0060660	0,0060660	0,1091875	0,0050028	0,0050028	0,0750422	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Carnaúbal	0,0031564	0,0031564	0,0568148	0,0055144	0,0055144	0,0827159	0,8000000	0,0053828	0,0107657
Cascavel	0,0044549	0,0044549	0,0801880	0,0047372	0,0047372	0,0710574	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Catarina	0,0040259	0,0040259	0,0724663	0,0046087	0,0046087	0,0691309	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Catunda	0,0092106	0,0092106	0,1657914	0,0056636	0,0056636	0,0849534	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Caucaia	0,0031071	0,0031071	0,0559278	0,0046547	0,0046547	0,0698211	0,4750000	0,0031961	0,0063921
Cedro	0,0067455	0,0067455	0,1214188	0,0053246	0,0053246	0,0798690	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Chaval	0,0037318	0,0037318	0,0671728	0,0059549	0,0059549	0,0893230	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Choró	0,0060455	0,0060455	0,1088188	0,0076216	0,0076216	0,1143242	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Chorozinho	0,0062302	0,0062302	0,1121441	0,0042873	0,0042873	0,0643089	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Coreáu	0,0069652	0,0069652	0,1253735	0,0062589	0,0062589	0,0938833	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Cratéus	0,0051517	0,0051517	0,0927303	0,0059302	0,0059302	0,0889527	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Crato	0,0055761	0,0055761	0,1003696	0,0051306	0,0051306	0,0769583	0,8750000	0,0058875	0,0117749
Croatá	0,0078206	0,0078206	0,1407706	0,0054434	0,0054434	0,0816152	0,8500000	0,0057193	0,0114385
Cruz	0,0083796	0,0083796	0,1508319	0,00605545	0,00605545	0,0983174	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Deputado Irapuan Pinheiro	0,0128264	0,0128264	0,2308755	0,0063997	0,0063997	0,0959950	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Ereré	0,0076073	0,0076073	0,1369307	0,0043672	0,0043672	0,0655075	0,7750000	0,0052146	0,0104292
Eusébio	0,0062670	0,0062670	0,1128057	0,0050040	0,0050040	0,0750594	0,8000000	0,0053828	0,0107657
Farias Brito	0,0051337	0,0051337	0,0924074	0,0048390	0,0048390	0,0725845	0,7500000	0,0050464	0,010928
Forquilha	0,0059305	0,0059305	0,1067482	0,0057791	0,0057791	0,0866862	0,7000000	0,0047100	0,0094199
Fortaleza	0,0030649	0,0030649	0,0551680	0,0046117	0,0046117	0,0691762	0,8083000	0,0054387	0,0108773
Fortim	0,0073462	0,0073462	0,1322316	0,0050265	0,0050265	0,0753969	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Frecheirinha	0,0074332	0,0074332	0,1337980	0,0062105	0,0062105	0,0931582	0,6500000	0,0043735	0,0087471
General Sampaio	0,0055840	0,0055840	0,1005115	0,0045138	0,0045138	0,0677070	0,6000000	0,0040371	0,0080742
Graça	0,0083233	0,0083233	0,1498200	0,0058162	0,0058162	0,0872423	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Granja	0,0055356	0,0055356	0,0996411	0,0063009	0,0063009	0,0945131	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Granjeiro	0,0042244	0,0042244	0,0760399	0,0054341	0,0054341	0,0815117	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Groárias	0,0075857	0,0075857	0,1365426	0,0057236	0,0057236	0,0858540	0,7500000	0,0050464	0,0100928
Guaiuáuba	0,0030747	0,0030747	0,0553445	0,0041480	0,0041480	0,0622199	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Guaraciaba do Norte	0,0085835	0,0085835	0,1545022	0,0055921	0,0055921	0,0838815	0,7000000	0,0047100	0,0094199
Guaramiranga	0,0065609	0,0065609	0,1180959	0,0042474	0,0042474	0,0637105	0,6000000	0,0040371	0,0080742
Hidrolândia	0,0064822	0,0064822	0,1166788	0,0058506	0,0058506	0,0877594	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Horizonte	0,0043998	0,0043998	0,0791957	0,0047566	0,0047566	0,0713484	0,6500000	0,0043735	0,0087471
Ibaretama	0,0029573	0,0029573	0,0532322	0,0075030	0,0075030	0,1125443	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Ibiapina	0,0034648	0,0034648	0,0623670	0,0060023	0,0060023	0,0900341	0,6000000	0,0040371	0,0080742
Ibicuitinga	0,0078846	0,007884							

MUNICÍPIOS	EDUCAÇÃO			SAÚDE			MEIO AMBIENTE		
	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO	ÍNDICE	PARTICIPAÇÃO	COEFICIENTE DE RATEIO
	IQEI	IQEI/SIIQEI	(IQEI/SIIQEI) X 18% X 100	IQSI	IQSI/IQSI	(IQSI/IQSI) X 15% X 100	IQMI	IQMI/IQMI	(IQMI/IQMI) X 2% X 100
Lavras da Mangabeira	0,0032413	0,0032413	0,0583436	0,0050527	0,0050527	0,0757905	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Limoeiro do Norte	0,0048680	0,0048680	0,0876242	0,0045474	0,0045474	0,0682108	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Madalena	0,0076541	0,0076541	0,1377740	0,0062856	0,0062856	0,0942835	0,5000000	0,0033643	0,0067285
Maracanaú	0,0035590	0,0035590	0,0640617	0,0047588	0,0047588	0,0713813	0,1750000	0,0011775	0,0023550
Maranguape	0,00303052	0,00303052	0,0594929	0,0044847	0,0044847	0,0672706	0,9250000	0,0062239	0,0124478
Marco	0,0057630	0,0057630	0,1037336	0,0068173	0,0068173	0,1022593	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Martinópole	0,0063478	0,0063478	0,1142611	0,0064838	0,0064838	0,0972573	0,5500000	0,0037007	0,0074014
Massapê	0,0110819	0,0110819	0,1994739	0,0062793	0,0062793	0,0941890	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Mauriti	0,0030652	0,0030652	0,0551739	0,0052092	0,0052092	0,0781382	0,9750000	0,0065603	0,0131206
Meruoca	0,0082163	0,0082163	0,1478940	0,0056937	0,0056937	0,0854054	0,6000000	0,0040371	0,0080742
Milagres	0,0026571	0,0026571	0,0478271	0,0057442	0,0057442	0,0861623	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Milhã	0,0088760	0,0088760	0,1597686	0,0074750	0,0074750	0,1121251	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Miráima	0,0034204	0,0034204	0,0615669	0,0050520	0,0050520	0,0757798	0,0500000	0,0003364	0,0006729
Missão Velha	0,0028727	0,0028727	0,0517089	0,0055708	0,0055708	0,0835627	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Mombaça	0,0076488	0,0076488	0,1376790	0,0045074	0,0045074	0,0676107	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Monsenhor Tabosa	0,0068305	0,0068305	0,1229485	0,0061939	0,0061939	0,0929090	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Morada Nova	0,0025376	0,0025376	0,0456774	0,0048144	0,0048144	0,0722159	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Moraújo	0,0098214	0,0098214	0,1767847	0,0048171	0,0048171	0,0722572	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Morrinhos	0,0074610	0,0074610	0,1342972	0,0063322	0,0063322	0,0949829	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Mucambo	0,0120000	0,0120000	0,2159995	0,0060006	0,0060006	0,0900096	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Mulungu	0,0040929	0,0040929	0,0736730	0,0048851	0,0048851	0,0732770	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Nova Olinda	0,0090203	0,0090203	0,1623651	0,0053898	0,0053898	0,0808475	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Nova Russas	0,0040095	0,0040095	0,0721708	0,0059241	0,0059241	0,0888617	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Novo Oriente	0,0091490	0,0091490	0,1646811	0,0054849	0,0054849	0,0822734	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Ocara	0,0044431	0,0044431	0,0799756	0,0038580	0,0038580	0,0578696	0,6500000	0,0043735	0,0087471
Orós	0,0047671	0,0047671	0,0858077	0,0048206	0,0048206	0,0723084	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Pacajus	0,0047088	0,0047088	0,0847589	0,0042606	0,0042606	0,0639092	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Pacatuba	0,0029311	0,0029311	0,0527600	0,0047498	0,0047498	0,0712464	0,2500000	0,0016821	0,0033643
Pacoti	0,0036826	0,0036826	0,0662868	0,0046494	0,0046494	0,0697410	0,8500000	0,0057193	0,0114385
Pacujá	0,0047464	0,0047464	0,0854360	0,0062769	0,0062769	0,0941529	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Palhano	0,0034365	0,0034365	0,0618578	0,0042062	0,0042062	0,0630933	0,7500000	0,0050464	0,0100928
Palmácia	0,0048403	0,0048403	0,0871256	0,0040871	0,0040871	0,0613067	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Paracuru	0,0060111	0,0060111	0,1081989	0,0046677	0,0046677	0,0700161	0,6000000	0,0040371	0,0080742
Paraipaba	0,0034581	0,0034581	0,0622461	0,0045432	0,0045432	0,0681476	0,0000000	0,0000000	0,0000000
Parambu	0,0045363	0,0045363	0,0816532	0,0072600	0,0072600	0,1089000	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Paramoti	0,0071592	0,0071592	0,1288652	0,0063319	0,0063319	0,0949792	0,8000000	0,0053828	0,0107657
Pedra Branca	0,0113504	0,0113504	0,2043077	0,0067565	0,0067565	0,1013468	0,4000000	0,0026914	0,0053828
Penaforte	0,0023307	0,0023307	0,0419522	0,0044758	0,0044758	0,0671366	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Pentecoste	0,0061325	0,0061325	0,1103849	0,0047997	0,0047997	0,0719956	0,5000000	0,0033643	0,0067285
Pereiro	0,0056435	0,0056435	0,1015834	0,0043031	0,0043031	0,0645462	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Pindoretama	0,0042145	0,0042145	0,0758602	0,0053633	0,0053633	0,0804492	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Piquet Carneiro	0,0076144	0,0076144	0,1370601	0,0049554	0,0049554	0,0743315	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Pires Ferreira	0,0124291	0,0124291	0,2237231	0,0058300	0,0058300	0,0874502	0,8750000	0,0058875	0,0117749
Poranga	0,0054479	0,0054479	0,0980627	0,0068260	0,0068260	0,1023905	0,3500000	0,0023550	0,0047100
Porteiras	0,0049747	0,0049747	0,0895440	0,0066293	0,0066293	0,0994397	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Potengi	0,0022748	0,0022748	0,0409464	0,0045143	0,0045143	0,0677144	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Potiratama	0,0083935	0,0083935	0,1510825	0,0037674	0,0037674	0,0565115	0,5500000	0,0037007	0,0074014
Quiterianópolis	0,0079667	0,0079667	0,1434005	0,0053215	0,0053215	0,0798232	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Quixadá	0,0035586	0,0035586	0,0640541	0,0078179	0,0078179	0,1172689	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Quixelô	0,0039717	0,0039717	0,0714915	0,0053418	0,0053418	0,0801276	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Quixeramobim	0,0081975	0,0081975	0,1475549	0,0073497	0,0073497	0,1102452	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Quixeré	0,0038276	0,0038276	0,0688964	0,0047058	0,0047058	0,0705877	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Redenção	0,0049692	0,0049692	0,0894452	0,0043963	0,0043963	0,0659442	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Reriutaba	0,0098739	0,0098739	0,1777308	0,0062860	0,0062860	0,0942904	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Russas	0,0038186	0,0038186	0,0687349	0,0044993	0,0044993	0,0674899	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Saboeiro	0,0026782	0,0026782	0,0482082	0,0051859	0,0051859	0,0777882	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Salitre	0,0048673	0,0048673	0,0876115	0,0048913	0,0048913	0,0733697	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Santa Quitéria	0,0091737	0,0091737	0,1651258	0,0058038	0,0058038	0,0870570	0,6500000	0,0043735	0,0087471
Santana do Acaraú	0,0054729	0,0054729	0,0985115	0,0065089	0,0065089	0,0976331	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Santana do Cariri	0,0018752	0,0018752	0,0337543	0,0044914	0,0044914	0,0673714	0,9000000	0,0060557	0,0121114
São Benedito	0,0072013	0,0072013	0,1296242	0,0061243	0,0061243	0,0918652	0,8000000	0,0053828	0,0107657
São Gonçalo do Amarante	0,0034028	0,0034028	0,0612500	0,0048656	0,0048656	0,0729838	0,9000000	0,0000000	0,0000000
São João do Jaguaribe	0,0049451	0,0049451	0,0890124	0,0021520	0,0021520	0,0322800	1,0000000	0,0067285	0,0134570
São Luís do Curu	0,0041492	0,0041492	0,0746848	0,0048673	0,0048673	0,0730088	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Senador Pompeu	0,0078538	0,0078538	0,1365091	0,0066598	0,0066598	0,0998969	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Senador Sá	0,0063528	0,0063528	0,1143507	0,0055925	0,0055925	0,0838874	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Sobral	0,0084812	0,0084812	0,1526614	0,0057160	0,0057160	0,0857399	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Solonópole	0,0085736	0,0085736	0,1543241	0,0076926	0,0076926	0,1153885	0,9000000	0,0060557	0,0121114
Tabuleiro do Norte	0,0039772	0,0039772	0,0715901	0,0047741	0,0047741	0,0716115	0,9500000	0,0063921	0,0127842
Tamboril	0,0068623	0,0068623	0,1235221	0,0057630	0,0057630	0,0864453	1,0000000	0,0067285	0,0134571
Tarrafas	0,0049940	0,0049940	0,0898914	0,0042387	0,0042387	0,0635803	0,9750000	0,0065603	0,0131206
Tauá	0,0059018	0,0059018	0,1062317	0,0072754	0,0072754	0,1091317	1,0000000	0,0067285	0,0134570
Tejuçuoca	0,0032013	0,0032013	0,0576239	0,0045112	0,0045112	0,0676675	0,0000000	0,0000000	0,0000000
Tianguá	0,0040568	0,0040568	0,0730219	0,0060472	0,0060472	0,0907084	0,0050000	0,0003364	0,0006729</

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01303968/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RAIMUNDA CELIA LOPES PONTE**, CPF 107.631.713-87, que exerce a função de CONTADOR, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00014516, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº32.551/2018	R\$ 5.531,76
Gratificação de Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	R\$ 829,76
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei Estadual nº14.344/2009 c/c Lei Estadual nº15.739/2014	R\$ 5.392,96
TOTAL	R\$ 11.754,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, Sra. Vilani Pinheiro Falcão, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº20220001 – COHAB, Processo nº00281689/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de nível médio e superior, para atender as necessidades da COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, VI, da Lei nº8.666/1993, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº04.491.662/0001-62 e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza- CE, 23 de agosto de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº029/2023 – CEDI-CE. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CASA CIVIL, SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE), LAR TORRES DE MELO E ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APDMCE) NA 10ª GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº15.851 de 14 de setembro de 2015 CONSIDERANDO O ofício de Nº559/2023 da Casa Civil, informamos a substituição do representante do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, 10ª Gestão, tendo como titular Joelise Collyer Teixeira de Paula e suplente Francisco José Moura Cavalcante. CONSIDERANDO O ofício de Nº204/2023 – GAB/SEC da Secretaria de Ciência Tecnologia e Educação Superior, informamos a substituição do representante do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, 10ª Gestão, ficando como titular o Maria Rose Jane Ribeiro Albuquerque e suplente Jacqueline Cavalcante de Alencar. CONSIDERANDO O ofício de Nº23/2023 Lar Torres de Melo, informamos a substituição dos representantes do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, 10ª Gestão, ficando como titular Karine Holanda de Almeida Salgado e permanece como suplente Lucia Elena Severo. CONSIDERANDO O ofício de Nº031/2023 APDMCE, informamos a substituição dos representantes do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, 10ª Gestão, ficando como titular Hariely de Souza Alexandrio.

Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Fabiane Danni Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O(A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.348, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **RAUL AMORIM DE NORONHA XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.348, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **IARA MOREIRA OSTERTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*** *** ***

PORTARIA CC 0008/2023-SRI - O (A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.348 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **RAUL AMORIM DE NORONHA XAVIER**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*** *** ***

PORTARIA CC 0009/2023-SRI O (A) SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.348 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **IARA MOREIRA OSTERTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Roseane Oliveira De Medeiros
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº02262592/2022 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LUCIANA BRANDÃO PAIM MARQUES**, matrícula nº493869-1-5, que ocupa o cargo de MÉDICO (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 08 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 02667371/2022 e 07200803/2022 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ADNA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº300100-1-9, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 28 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA Nº1014/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº07.094.705/0001-64, estabelecida na Rua PIRES DO RIO, n S/N, QUADRA21 LOTE 09, Bairro: Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-185, Aparecida de Goiânia - GO, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.010351/2023-81, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº2023NE006548, emitida em 08 de maio de 2023, decorrente da Ata de Registro de Preço nº2022/09854, decorrente do Pregão Eletrônico nº20220976, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza (CE), 25 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTRARIA Nº1118/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.053.353/0001-36, estabelecida na Av. Da Universidade, 3089 – Altos, Benfica, Fortaleza -CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.009224/2023-30, quanto a entrega do fármaco especificado na Nota de Empenho 2023NE004894, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2022/11845, Pregão Eletrônico nº2022/0098, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTRARIA Nº1165/2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº1036/2022, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAR A AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE DE SAÚDE, PARA EXERCEREM OS PODERES LEGAIS INERENTES À ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO E NO ÂMBITO FEDERAL, QUANDO SOLICITADOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações e o Decreto nº34.048, de 30 de abril de 2021, que trata da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado – SESA e suas alterações; CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Nº17.132, de 16 de dezembro de 2019, que institui a Gratificação de Exercício de Atividade de Vigilância Sanitária – GAVS; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso XI, da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990; CONSIDERANDO o art. 6º, inciso XI, e o art. 128 da Lei Nº10.760, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Ceará e aprova a legislação básica sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº1036/2022, que institui normas éticas a serem observadas pelos Agentes Públicos com exercício funcional junto à Vigilância Sanitária Estadual; CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em proteger a saúde da população cearense e manter a transparéncia ética dos Servidores da Vigilância Sanitária, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único do art. 2º da Portaria nº1036/2022, que designa servidores para representar a autoridade sanitária competente de saúde, para exercerem os poderes legais inerentes à atividade de vigilância sanitária no âmbito do Estado e no âmbito Federal, quando solicitados, passará a vigorar conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2023.

Antônio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº1165/2023 ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº1036/2022

ITEM	MEMBRO	MATRÍCULA
01	Adriana Melo de Farias	49634811
02	Alexandra Castelo Branco Bezerra de Menezes	133.126-1-3
03	Aldran Sampaió Moura	301534-4-8
04	Ana Márcia Sarmento Holanda Lavor	101.706-1-3
05	Ângela Fátima de Lemos Duarte Mourão	009.278-1-3
06	Antônia Aila Coelho Barbosa Brito	999.925-2-2
07	Antônio Carlos Araújo Fraga	496.113-1-5
08	Arlete Cavalcante Girão	402.921-1-X
09	Assilon Lindoval Carneiro de Freitas	902.871-1-7
10	Benedito Bonfim Ferreira	006.192-1-3
11	Christianne Michelly Albuquerque Bonfim	999945-7-6
12	Dennis Diderot Fontinele Catuda Melo	496.311-1-1
13	Dijesus Maria José da Silva	003.423-1-9
14	Dinete Leilane Teixeira Rodrigues	495.616-1-X
15	Edilicíria Marcelo Dutra	495.271-1-X
16	Eiel Pinheiro Fernandes	491.760-1-5
17	Fábricia Martins Teixeira de Carvalho	496.201-1-X
18	Francisco Vera Ferreira da Silva	092321-1-7
19	Francisco Frotta Vasconcelos	102091-1-0
20	Francisco Maciel Brasileiro	300.968-1-9
21	Francisco Mártimo Cavalcante Bezerra	300.964-1-X
22	Francisco Muniz Leitão	186.844-1-1
23	Francisco Pereira de Moraes	301.279-1-9
24	Francisco Roger Aguiar Cavalcante	496.293-1-1
25	Gerarda Cunha da Silva	086.959-1-1
26	Gláucia Maria Reis de Norões	021.409-1-8



ITEM	MEMBRO	MATRÍCULA
27	Irene Uchoa Cavalcante	030.173-1-1
28	Janaina Fernandes Frutuoso	999.947-2-X
29	Josianne de Freitas Maia	496.393-1-7
30	José Augusto Fernandes Filho	301.168-1-X
31	José Reginaldo Pinto	495.639-1-5
32	Leonardo Guilbert Cavalcante de Araújo	300.965-1-7
33	Liduina Moura Andrade Castro	102.153-1-5
34	Liduina Virginio de Sousa	084.255-1-5
35	Lúcia Maria da Silva Alencar	035.238-1-0
36	Lúcia Vanda Benevides Castelo	404.218-1-5
37	Lucivaldo Farias Maciel	301.275-1-X
38	Luiza Helena Fernandes França Moreira	403.170-1-5
39	Luzia Neres Leite da Rocha	011.729-1-3
40	Marcelo Ivan Rojas Burgoa	496.294-1-9
41	Marcos Aurélio da Silva Cabral	999.936-9-3
42	Margaret Mendonça de Paiva	030.163-1-5
43	Maria de Fátima Aguiar Lustosa	125.055-1-5
44	Maria de Fátima Tereza de Albuquerque Correa	081.099-1-5
45	Maria Gorete Viana	083.927-1-4
46	Maria do Socorro Cavalcante Aquino	496.095-1-5
47	Maria Dolores Duarte Fernandes	301.110-1-X
48	Maria Lúcia Moita de Carvalho	007.361-1-2
49	Maria Noélia Costa	062.166-1-7
50	Maria Sônia Felício Magalhães	300.688-1-5
51	Maria Vírma de Freitas Machado	085.370-1-1
52	Raimunda Monteiro Lima	083.639-1-9
53	Raimundo Queiroz Filho	300.978-1-5
54	Raimundo Wellington Lino dos Santos	300.969-1-6
55	Regina Maria Vale de Carvalho	125.030-1-6
56	Rogério Edvar dos Santos	495.474-1-2
57	Selma Simões Guerino	086.496-1-8
58	Silvana Margarethe Teixeira Lima	701.195-2-8
59	Terezinha Rosana Araújo Felipe Torres Lima	082.652-1-6
60	Valéria Maria Sobral de Paiva	401.714-1-X
61	Veralúcia Américo Farias	009.233-1-1
62	Vicente Alan de Melo e Silva	10733-1-1
63	Wilson Borges da Silva	902.198-1-2

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº06458124/2023, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza – CE, para entrega IMEDIATA do material hospitalar contido na Nota de Empenho nº2023NE009772 (emittida em 16/06/2023), objeto da Ata de Registro de Preço nº2023/06621 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.011340/2023-19, **notifica** a empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.192.829/0001-08, estabelecida na Quadra 1112 SUL VIA DE PEDESTRE, nº0 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-150, Palmas - TO, para entrega IMEDIATA do medicamento contido na Nota de Empenho nº2023NE004929 (emittida em 17/04/2023), objeto da Ata de Registro de Preço nº2023/07549 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 31 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº616/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº494/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº616/2019; II – LOCATARIO(A): O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, em Fortaleza/CE; IV – LOCADOR(A): **MARIA NORMA CAVALCANTE COLARES**; V – ENDEREÇO: Rua Helvécio Monte, nº312, Bairro Vila União, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 18 e o art. 51 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e, no que couber, subsidiariamente, a Lei nº8.666/93; VII – FORO: Fortaleza/CÉ; VIII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e reduzir o valor do Contrato nº616/2019, que tem como objeto a locação do imóvel urbano, localizado à rua Jorge Acúrcio, nº807, Vila União, Fortaleza/CE, destinado para atender as necessidades de instalação física e funcionamento de SPA/Observação e enfermarias de retaguarda da Emergência do HIAS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 421.075,24 (quatrocentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/08/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA:01/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Maria Norma Cavalcante Colares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº523/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº420/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº523/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **NÚCLEO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua General Sampaio, nº901, sala 04-C, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e do mais que consta nos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato 523/2021**, que tem como objeto serviços de exames de densitometria óssea, para atender aos pacientes do HIAS, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 24 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Eduardo Lima da Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº344/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº518/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº344/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS – ME; V – ENDEREÇO: Rua Eduardo Bezerra, nº76, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº344/2022**, que tem como objeto aquisição de MATERIAIS DIVERSOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 31/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Francisco Mariano Nunes Sobrinho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº349/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº1 - Termo Aditivo ao Contrato nº349/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - HOSPITAL GERAL DR CESAR CALS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Av. Imperador, 545, Centro, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Resolve **aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº349/2022**, celebrado em 01/08/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: O período de 01/08/2023 a 31/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do contrato e convalidam os atos anteriormente praticados ; XII - DATA: 01/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Mônica Juca de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 299/2023**

PROCESSO Nº: 24001.017506/2023-19 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição emergencial medicamento do **VENETOCLAX**, COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - VENCLEXTA, a fim de atender 18 (dezoito) pacientes portadores de SÍNDROME MIELODISPLÁSICA (CID10 - D45); LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA (CID10 – C92.0); LINFOMA NÃO HODGKIN LINFOCITICO DE PEQUENAS CÉLULAS(CID 10 – C91.1) E OUTRAS COMORBIDADES., oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado o fármaco. JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de SÍNDROME MIELODISPLÁSICA (CID10 - D45); LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA (CID10 – C92.0); LINFOMA NÃO HODGKIN LINFOCITICO DE PEQUENAS CÉLULAS(CID 10 – C91.1) E OUTRAS COMORBIDADES. Assim, a aquisição em vertente visa atender à decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará, sob pena de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores pelo descumprimento ou postergação injustificada. VÁLOR GLOBAL: R\$ 1.418.180,40 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta reais, quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200154.10.302.631.20086.03.3390 32.1.500.9100000.0.03.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o art. 26, da referida legislação CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** DISPENSA: 31/08/2023 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 31/08/2023 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº101/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacéutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº151/2021 e Nº10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacéutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacéutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº151/2021 e nº10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.261,25 da conta da Assistência Farmacéutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacéutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 3.880,89, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Iranilson Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº144/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacéutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº151/2021 e Nº10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacéutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacéutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº151/2021 e nº10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 6.866,67 da conta da Assistência Farmacéutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacéutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 8.171,33, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Naselmo de Sousa Ferreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº324/2023 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacéutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE ARACATI - CE**; II - OBJETO: **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº151/2021 e Nº10/2023, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacéutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulação da transferência do incentivo da Assistência Farmacéutica na Atenção Básica e as Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº151/2021 e nº10/2023, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 31.061,25 da conta da Assistência Farmacéutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº58040-6, convênio nº38592, agência nº008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacéutica na Atenção Básica” e o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$ 36.962,89, referente à contrapartida federal; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

